

**CADERNO DE ORIENTAÇÕES
PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS PEDAGÓGICOS DE
CURSOS DE GRADUAÇÃO
· COMENTADO ·**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS**

**CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COMENTADO**

1ª Versão

**Rondônia
2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Ms. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação

COORDENAÇÃO:

Angélica Viriato Ortiz Alves - Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos/PROGRAD

ELABORAÇÃO - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Verônica Ribeiro da Silva Cordovil - Pró-reitora da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD

Laudileni Olenka - Diretoria de Regulação Acadêmica/PROGRAD

Angélica Viriato Ortiz Alves - Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos/PROGRAD

Ana Carolina Kuhn - Técnica em Assuntos Educacionais/PROGRAD

COLABORADORES NA ELABORAÇÃO:

Adriana Kreling Garcia - Diretoria de Assuntos Estudantis/PROCEA

Carlos Roberto Wensing Ferreira - Técnico em Assuntos Educacionais – Porto Velho

Cristiane Marina Teixeira Girard - Biblioteca Central

Daniel Delani - Membro Docente da Comissão Própria de Avaliação/CPAV

Dério Garcia Bresciani - Técnico em Assuntos Educacionais – Rolim de Moura

Edilene Silva do Nascimento Veloso - Diretoria de Assuntos Estudantis/PROCEA

Francisco Robson da Silva Vasconcelos - Procurador Educacional Institucional

Francisco Gabriel Sampaio - Coordenação Pedagógica e Monitoramento/PROGRAD

Ingrid Naiara Fabiano de Carvalho - Técnica em Assuntos Educacionais/PROGRAD

Luciana Oliveira Monteiro - Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais/PROCEA

Querla Mota Santos - Membro Técnico da Comissão Própria de Avaliação/CPAV

Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes - Departamento de Estudos Linguísticos e Literários

Tatiana dos Santos Costa - Técnica em Assuntos Educacionais – Rolim de Moura

Tharyck Dryely Nunes Rodrigues - Técnica em Assuntos Educacionais – Porto Velho

CAPA: Assessoria de Comunicação - Ascom

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UNIR

F981 Fundação Universidade Federal de Rondônia. Pró-reitoria de Graduação.

Caderno de Orientações para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso: Comentado / Fundação Universidade Federal de Rondônia; Elaborado por Verônica Ribeiro da Silva Cordovil; Laudilene Olenka; Angélica Viriato Ortiz Alves; Ana Carolina Kuhn– Porto Velho, RO, 2022.

111p.: il.

Formato: pdf

Modo de acesso: <https://prograd.unir.br/homepage>

1. Projeto Pedagógico de Curso - Caderno. 2. Avaliação de Curso- MEC. 3. Matriz Curricular. 4. Organização didático-pedagógica. 5. UNIR. I. Cordovil, Verônica Ribeiro da Silva. II. Olenka, Laudilene. III. Alves, Angélica Viriato Ortiz. IV. Kuhn, Carolina. V. Título.

CDU: 378(811.1)

Bibliotecária Responsável: Cristiane Marina T. Girard / CRB 11-897

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Biblioteca Central da UNIR

E-mail: bc-unir@unir.br

Site: www.bibliotecacentral.unir.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	9
1.O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	12
2.REFERENCIAL NORMATIVO DA GRADUAÇÃO	13
3.FLUXOS PARA ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE PPC	14
4.ELEMENTOS DA ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (COMENTADA)	16
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS e DOCUMENTOS CONSULTADOS	19
APÊNDICE I - ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO	25
APRESENTAÇÃO	27
1 CONTEXTUALIZAÇÃO	27
1.1 Contextualização da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR	27
1.2 Contextualização socioeconômica, socioambiental, tecnológica, cultural, política e educacional da região de abrangência do <i>Campus</i>	29
2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	30
2.1 Contextualização do curso	30
2.2. Estrutura curricular	42
2.3 Metodologias	78
2.4 Recursos didáticos e tecnologias digitais da informação e comunicação (tdics)	79
2.5 Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem	81
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO	84
3.1. Gestão administrativa e acadêmica do curso	85
3.2 Gestão do curso e os processos de avaliação externa e interna	87
3.3 Recursos Humanos	95
4. INFRAESTRUTURA DO CURSO	101
4.1 Infraestrutura administrativa do Curso	101
4.2 Infraestrutura básica utilizada no ensino	102
4.3 Acessibilidades	109
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Se houver necessidade)	110
REFERÊNCIAS	110
APÊNDICES	111

APRESENTAÇÃO

Todo curso de graduação organiza-se dentro de um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o qual é estruturado pela concepção daqueles que o elaboraram e representam, de acordo com o contexto institucional, a inserção regional, os princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais, relacionados às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e às Políticas Acadêmicas. Trate-se de um documento que deve ser construído com a participação efetivada Comunidade Acadêmica e da sociedade em geral.

Na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a elaboração dos PPCs teve como marco a expedição da Resolução nº 278, de 4 de junho, de 2012, que regulamentou os parâmetros para a Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Graduação da UNIR. A partir dessa Resolução, os PPCs passaram a ter orientações gerais para sua elaboração e revisão.

A proposta de resolução foi motivada pela necessidade de cumprir a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as normativas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), dentre elas, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2007 (ora revogado) e a Portaria Normativa nº 40, de 29 de dezembro de 2010 (ora revogada), bem como atender aos indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa (IAIE), publicado no ano de 2012, o qual subsidia os atos autorizativos de cursos – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento – nos graus de licenciatura e de bacharelado para a modalidade presencial e a distância. O preenchimento dos formulários de avaliação do Sistema de Regulação do Ensino Superior do Ministério da Educação (e-MEC) é realizado de acordo com as informações constantes nos PPCs, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e em normas internas.

Os resultados das avaliações *in loco* de cursos que tinham seus PPCs elaborados antes da entrada em vigor da Resolução nº 278/2012, entre os anos de 2012 a 2014, demonstraram conceitos insuficientes em diferentes indicadores, principalmente, na Organização Didático-Pedagógica (objetivos do curso, perfil profissional do egresso, estrutura curricular, conteúdo curricular, metodologia, estágio, trabalho de conclusão de curso e número de vagas), conforme dados da planilha de resultado da avaliação *in loco* de cursos por ano da Diretoria de

Regulação Acadêmica (DRA), da Pró-reitora da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Além disso, os resultados desta dimensão também demonstraram a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que ocorreu no ano de 2014. Os principais indicadores que obtiveram conceitos insuficientes foram àqueles relacionados às Políticas Institucionais no âmbito do curso, o apoio ao discente e ações decorrentes dos processos de avaliação de curso, o que demonstra uma estreita relação dos PPCs ao PDI e ao desejo de contribuir para a consolidação de um Projeto Pedagógico Institucional (PPI) na UNIR. Os resultados das avaliações, após a reformulação dos PPCs, de acordo com as orientações da Resolução nº 278/2012, contribuíram para o reconhecimento e renovação de reconhecimento de 100% dos cursos de graduação da instituição.

Contudo, a resolução apresenta lacunas normativas, dadas as mudanças legais, as novas DCNs para os cursos e ao novo PDI (2019-2024). Assim, para pensar na reformulação da referida resolução, bem como para avançar nas questões relativas ao Regulamento da Graduação e ao PPI, a PROGRAD revisou e sistematizou nesse documento as legislações vigentes, as metodologias e procedimentos que devem ser consideradas como orientadores para a elaboração e atualização dos PPCs.

O **“Caderno de orientações para elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação - Comentado”**, nesta 1ª edição, foi construído pela equipe da PROGRAD, com a colaboração de docentes, técnicos, diretores, coordenadores, membros da Comissão Própria de Avaliação (CPAv) e do Procurador Educacional Institucional que, cotidianamente, contribuem para a consolidação do ensino, da pesquisa e da extensão na UNIR. Afirma-se a disposição constante de acolher e considerar a dinâmica das realidades locais, regionais, nacionais e internacionais e as demandas oriundas da reflexão dos educadores, estudantes e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) na elaboração e atualização das práticas educacionais e institucionais da UNIR.

Este Caderno destina-se a orientar chefes de departamentos/coordenadores de curso, NDEs, membros dos conselhos e demais servidores que atuam no processo de formulação e reformulação de PPCs e nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC).

As orientações para a elaboração e atualização dos NDEs não devem ser consideradas como um instrumento para mera checagem ou verificação. Ao contrário, espera-se que este Caderno seja visto como ponto de partida para a construção de um processo de discussão e reflexão sobre as temáticas que envolvem a concepção e pertinência do currículo, a organização didático-pedagógica (método, metodologia, planos de ensino e aprendizagem e avaliação da aprendizagem), as diretrizes curriculares e a inovação da área, as práticas pedagógicas, o corpo docente e a infraestrutura, tendo em vista os objetivos institucionais, as demandas sociais (científicas, econômicas, culturais, sociais, entre outras) e as necessidades individuais.

Dra. Veronica Cordovil
Pró-reitoria de Graduação

INTRODUÇÃO

De acordo com o PDI (UNIR, 2019, p. 106), um dos princípios norteadores do PPI é a “III - Atualização permanente dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional, de modo a garantir práticas inovadoras”. Também, no eixo relacionado às Políticas Acadêmicas, consta como objetivo da Instituição "Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR" (UNIR, 2019, p. 242). O indicador para a consecução desse objetivo é o resultado das avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), através do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Conceito de Curso (CC). As metas descritas são:

- a) Atingir conceito 4 na avaliação da Infraestrutura;
- b) Atingir conceito 4 na avaliação da dimensão organização didático-pedagógica;
- c) Atingir conceito 4 na avaliação do ENADE e CPC;
- d) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação do NDE;
- e) Atingir conceito 4 na avaliação da equipe multidisciplinar;
- f) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação o do regime de trabalho do coordenador (chefe de departamento);
- g) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação do Colegiado do Curso;
- h) Atingir conceito 4 na avaliação da dimensão Corpo Docente;
- i) Atingir conceito 4 na avaliação da dimensão Corpo Tutorial;
- j) Consolidar 100% dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento);
- k) Elevar em 10% anual a taxa de sucesso dos cursos de graduação da UNIR e;
- l) Elevar a 90% o preenchimento das vagas do processo seletivo para os cursos de graduação.

No ano de 2021 os cursos de graduação da UNIR iniciaram um intenso movimento de estudos e discussões para a reformulação de seus PPCs, a fim de atender demandas da realidade do próprio curso, geradas pelos processos internos e externos de avaliação e também para a cumprimento das normas legais que possuem impacto nos PPCs, das quais destaca-se:

- a) Curricularização da Extensão na graduação: obrigatoriedade da inclusão na Matriz Curricular do componente curricular obrigatório (Resolução CNE/CES nº 07/2018; Resolução nº 349/CONSUN, de 06 de setembro de 2021 - Atividades Curriculares de Extensão - ACEX);
- b) Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação;
- c) A opção de introdução da oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação

- presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, observadas as normas e critérios da Portaria Ministerial nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019;
- d) Prorrogação dos prazos de implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19 (Resolução CNE/CES nº 01/2020);
 - e) Regulamentação das Atividades Complementares nos cursos que ainda não regulamentaram;
 - f) Inserção no currículo das temáticas: Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Políticas de Educação Ambiental e ao tratamento dessas questões; Diretrizes Nacionais para a Educação de Direitos Humanos; Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo o transtorno do Espectro Autista; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, Art. VIII, IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher;
 - g) Adequação da Matriz Curricular em horas-relógio e carga horária total curricular do curso contabilizada em horas (60 minutos), com descrição no PPC de que o módulo/tempo/hora-aula é de 50 minutos e inserção nos planos de disciplina da carga horária total do componente curricular (hora-relógio) e número de aulas (de 50 minutos) a serem ministradas para conclusão da carga horária total da disciplina;
 - h) Inserção da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Bacharelado, como optativa, a fim de oportunizar aos discentes interessados em cursá-la no próprio curso ou em outros cursos;
 - i) Inserção das propostas de ações de acompanhamento dos egressos;
 - j) Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs previstas/implantadas no processo ensino-aprendizagem;
 - k) Inclusão da disciplina de Prevenção do Suicídio, **em caráter optativo**, nos Cursos de Graduação da UNIR, em atendimento ao objetivo do PDI: Objetivo: Institucionalizar políticas de valorização da vida por meio de ações pedagógicas [...] Metas: b) Implementar Disciplinas de Prevenção do Suicídio nos Cursos de Graduação da UNIR; DESCRIÇÃO: Incluir nos Projetos Pedagógicos de todos os cursos de graduação da UNIR a disciplina de

Prevenção do Suicídio, em caráter optativo – Acompanhar processo 23118.000173/2021-49.

- l) Observância dos indicadores de avaliação do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) presencial e a distância, para fins de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP/MEC;
- m) Demandas do Sistema e-MEC para inserção de informações do PPC;
- n) Relatórios de Avaliação Externa de Cursos de Graduação (IACG) do INEP;
- o) Relatórios de Avaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPAv);
- p) Despachos Saneadores/Protocolos de Compromisso/Planos de Melhoria;

Reconhece-se que cada curso de graduação apresenta especificidades e realidades próprias. Cada um no seu cotidiano vivencia um conjunto dinâmico de relações formais e informais, desafios e avanços relacionados às condições objetivas de trabalho e construção de práticas exitosas próprias, que fortalecem o engajamento com a melhoria da qualidade da educação superior pública.

Assim, respeitando a autonomia dos Colegiados de Curso e seus respectivos NDEs, o **“Caderno de orientações para elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação - Comentado”**, apresenta subsídios para a condução dos trabalhos de elaboração e reformulação dos PPCs, com amparo nas normativas federais e internas da UNIR (Estatuto, Regimento Geral, PDI, Resoluções, Instruções normativas). Inclui também os elementos constitutivos (Estrutura) dos PPCs, tendo como base as informações requeridas pelo Sistema e-MEC, e os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento/INEP/MEC, que subsidiam os atos autorizativos de cursos.

Trata-se de um documento que reúne e sintetiza um conjunto de orientações que garantem a validade dos atos regulatórios e contribuem com a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da UNIR. Ademais, ressalta-se que a PROGRAD, por meio da DRA e da Coordenadoria de Projetos Político-Pedagógicos (CPPP), juntamente com a CPAv (Executiva e descentralizadas), estarão sempre disponíveis para assessorar e ampliar as reflexões sobre a proposta educativa do curso e o cumprimento das metas institucionais e dos atos regulatórios da graduação.

1. O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O PPC é uma ferramenta essencial para definir e orientar a organização das práticas pedagógicas idealizadas para o Curso de Graduação, devendo estar em conformidade com as DCNs propostas pelo MEC, do referencial normativo federal e da UNIR, além de outros documentos referentes à profissão e às suas particularidades.

É importante salientar que o PPC é o instrumento norteador legal do percurso formativo do discente, nestes termos, também é uma Resolução interna, aprovada pelos respectivos conselhos da Universidade e qualquer que seja a alteração que vier ser feita nele, necessariamente, terá que ser aprovada. Pois, é com essa segurança que o discente, ao final do percurso formativo, terá todas as prerrogativas legais para obtenção de seu diploma.

O PDI da UNIR (2019 - 2024) apresenta a compreensão do PPC como “[...] documento institucional indispensável à criação, à estruturação e ao funcionamento do curso de graduação, que organiza as suas dimensões didático-pedagógicas, estabelecendo seu planejamento estrutural e funcional” (UNIR, 2019, p. 108), que deverá abranger, no mínimo, os seguintes aspectos: justificativa; objetivos do curso; perfil do profissional a ser formado; as competências e habilidades a serem desenvolvidas; a matriz curricular; a metodologia a ser adotada para a consecução da proposta; a sistemática da avaliação da aprendizagem; os recursos humanos disponíveis; a infraestrutura necessária; as formas de gestão, monitoramento e avaliação do PPC, integrados aos instrumentos de avaliação institucionais.

O PDI – UNIR (2019 - 2024) também esclarece que:

[...] assegurada sua aplicabilidade, o mesmo deve ser percebido não como um documento de caráter meramente formal, mas com um instrumento ativo para a gestão dos cursos da Universidade Federal de Rondônia, integrando, de forma indissociável, ensino, pesquisa e extensão, respondendo aos anseios da sociedade, e sobretudo, contribuindo para sua transformação. Os Projetos Pedagógicos de Curso são elaborados em consonância com os princípios filosóficos e técnico-metodológicos norteadores da Instituição, garantindo o atendimento à missão da Universidade. Assim, cada curso deverá manter o seu Projeto Pedagógico atualizado, tomando como base o monitoramento e a avaliação constante, garantindo sua coerência com o Projeto Pedagógico Institucional, seu alinhamento às normas vigentes, às diretrizes pedagógicas que os orientam, às concepções e práticas contemporâneas no processo de ensino e aprendizagem, em relação à sua área de conhecimento (UNIR, 2019, p. 109).

Assim, ressalta-se a importância de o PPC ser continuamente revisado, no mínimo a cada ciclo avaliativo, tendo em vista a necessidade de melhoria e reestruturação do curso, com a devida adequação das ementas aos objetivos, conteúdos e metodologias utilizadas, consoante às DCNs, às Diretrizes específicas de cada Curso, bem como das normativas internas e externas e de Avaliação de Curso.

Dessa forma, a elaboração, atualização, monitoramento e avaliação contínua do PPC são processos coletivos de trabalho que demandam participação e engajamento das equipes de diferentes Unidades e de diferentes instâncias, a saber: do NDE, Conselho de Departamento, Conselho de Núcleo ou de *Campi*, Câmara de Graduação, Conselho Superior Acadêmico (o Conselho Superior Universitário - Consun pode avaliar a proposta de PPC, como instância recursal). As Pró-Reitorias, Diretorias de Núcleo/*Campus*, Chefias de departamentos, discentes, servidores docentes e técnicos, participam da construção do PPC dentro das instâncias colegiadas citadas, conforme espaço de representação que lhe é devido. Em suas múltiplas manifestações, assumem o compromisso de melhoria constante dos processos de ensino-aprendizagem, em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade.

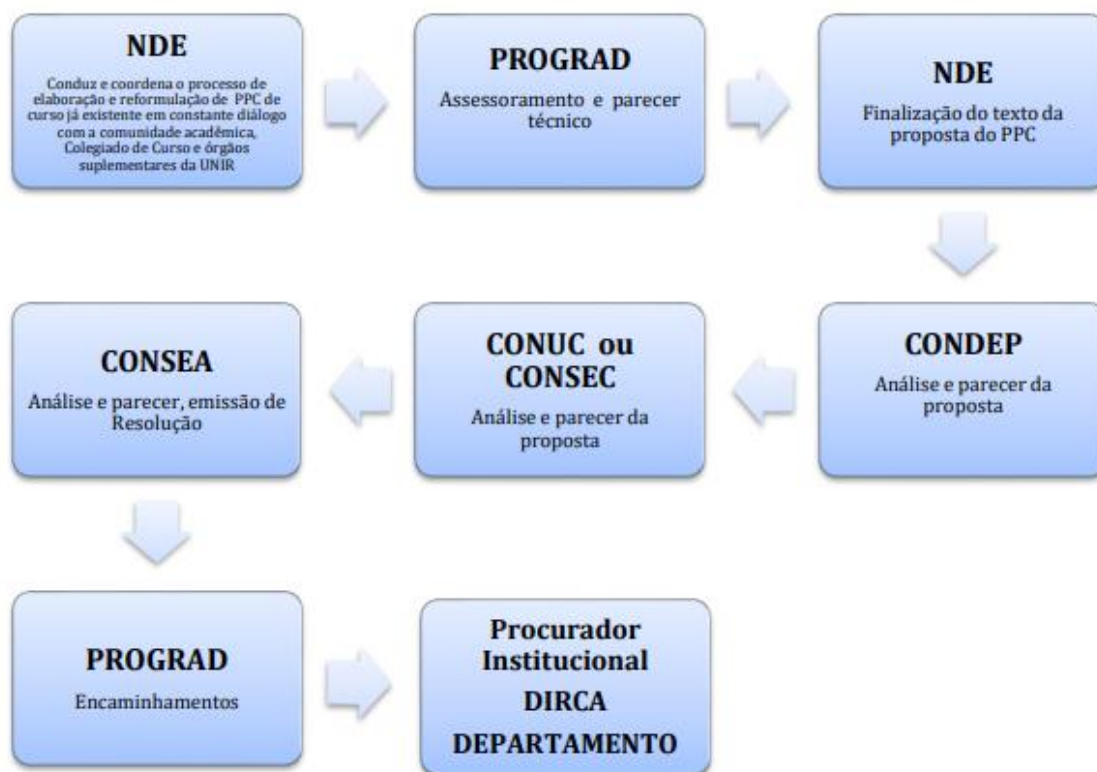
2. REFERENCIAL NORMATIVO DA GRADUAÇÃO

A legislação compilada no **QUADRO DE REFERENCIAL NORMATIVO DA GRADUAÇÃO** tem o objetivo de dar suporte ao processo de elaboração e atualização do PPC, visto que contempla princípios constitucionais para a educação, políticas acadêmicas, diretrizes e normas institucionais para o ensino, extensão e pesquisa a serem implantadas no âmbito dos cursos de graduação e inseridas no PPC.

O quadro atualizado pode ser acessado no endereço: <https://prograd.unir.br/homepage>, na aba “Legislação e Normas”.

3. FLUXOS PARA ATUALIZAÇÃO/REFORMULAÇÃO DE PPC DE CURSO JÁ IMPLANTADO

Os PPCs de graduação são atualizados/refromulados considerando os interesses institucionais, as demandas sociais, a legislação vigente, as DNCs e os princípios norteadores da educação nacional, as características e espaços físicos dos *Campi* e a sua sustentabilidade. Seu fluxo institucional é:



- a) O NDE conduz e coordena o processo de atualização/reformulação do PPC em constante diálogo com a comunidade acadêmica, Colegiado de Curso e outras unidades da UNIR. Considerando as demandas e especificidades da atualização/reformulação do PCC, o planejamento/Plano de Trabalho do NDE e, por liberação do Colegiado, poderão ser formadas comissões ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, consultas à comunidade e outras ações necessárias para subsidiar os membros do NDE. O NDE, sempre que necessário, recorrerá à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), a Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN) e aos órgãos suplementares da UNIR (Biblioteca e Diretora da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA)

para esclarecimentos e assessoramento em temáticas específicas que estejam relacionadas às competências destas unidades. Os Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE) contribuem técnica e pedagogicamente com o NDE, Colegiado de Curso e comissões/grupos de trabalho no processo de elaboração/reformulação dos PPCs.

- b) A PROGRAD, no cumprimento das suas atribuições, por meio da Diretoria de Regulação/DRA e em articulação com suas Coordenações, em especial a Coordenadoria de Projeto Políticos Pedagógicos/CPPP, acompanha o processo de atualização/reformulação do PPC para prestar assessoramento nos aspectos técnicos, normativos e pedagógicos, ao NDE e as comissões/grupos de trabalho. A PROGRAD poderá realizar diligências junto às unidades da UNIR para verificar questões orçamentárias, contratação de recursos humanos, dentre outros necessários.
- c) O PPC retornará ao NDE, após análise do parecer da PROGRAD para revisão, se necessário, e finalização do texto do PPC. O PPC final será encaminhado para análise e parecer de conselheiro do CONDEP.
- d) O CONDEP analisa e emite parecer para aprovação do Conselho de *Campus* ou Núcleo. A Direção de *Campus* ou Núcleo, depois de aprovar o PPC no Conselho de Núcleo ou de *Campus*, encaminhará para os Conselhos Superiores para análise e deliberação, conforme o calendário de reuniões e prazos regimentais.
- e) Após a expedição e publicação da Resolução, o processo deverá ser encaminhado à PROGRAD, Diretoria de Regulação Acadêmica/DRA para os seguintes encaminhamentos:
- À CPPP para registro no banco de dados dos cursos de graduação;
 - Ao (a) Procurador(a) Educacional Institucional para abertura de processo no Sistema e-MEC, em caso de autorização de curso, ou para atualização do cadastro (alteração de menor relevância) ou aditamentos. A postagem dos dados de cada PPC (novo ou reformulado) no e-MEC é realizada pelo Procurador Institucional da UNIR, o qual disponibilizará Formulário para compilar o resumo do PPC e outras informações necessárias;
 - À DIRCA e Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos (SERCA), dos respectivos Núcleos-*Campus* para registro da matriz curricular aprovada no

sistema eletrônico adotado pela UNIR, anexando extrato do registro aos autos;

- Ao Departamento responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação do PPC. Caberá aos Departamentos manter, em página eletrônica própria, para consulta dos alunos e demais interessados, cópia digital do PPC, a Matriz gerada pelo sistema de gerenciamento acadêmico da UNIR e os regulamentos que podem ser inseridos na página eletrônica separadamente para melhor acesso do discente;

- O PPC deverá ser disponibilizado aos docentes do curso para que tomem ciência e elaborem seus planos/programas de ensino, projetos de extensão, conforme deliberações.

4. ELEMENTOS DA ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (COMENTADA)

Sem prejuízo, observadas e respeitadas as orientações do Anexo I da Resolução nº 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012 (Orientações para a elaboração de projetos-político pedagógicos de cursos de graduação da UNIR) compreende-se que há necessidade de reorganização e inserção de outros elementos na estrutura dos PPCs em complementação à Resolução atual, considerando:

- a) Atualização do Referencial legal e normativo, em vigor, elencado no item 2 deste caderno;
- b) Indicadores dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do INEP;
- c) Indicadores de Relatórios de Avaliação Externa do INEP dos cursos da UNIR;
- d) Indicadores de Despachos Saneadores do INEP para cursos da UNIR;
- e) Estudo realizado pela PROGRAD (2019): Descrição dos subindicadores dos indicadores de qualidade constantes no instrumento de avaliação (reconhecimento), processo SEI 999119609.000004/2020-13;
- f) Apêndice da Minuta de Resolução de PPC (2017) produzido por comissão instituída para elaborar Minuta de reformulação da Res. 278/2012, conforme consta no Processo 999091580.000073/2019-23 (Arquivado);
- g) Minuta do Regulamento da Graduação, Processo 99955142.000013/2018-71(Arquivado).

Nestes termos, apresentam-se no **APÊNDICE I** os elementos essenciais do PPC com comentários conceituais, considerações/contribuições, legislação de amparo, notas sobre os indicadores de avaliação externa e outras informações pertinentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salienta-se que não há pretensão de que este caderno seja uma obra concluída, completa, dada a complexidade e diversidade dos aspectos que envolvem a construção de um PPC. Considera-se que este Caderno terá alcançado sua finalidade ao contribuir como subsídio técnico no processo de formulação e reformulação de projetos pedagógicos, que são referência na concretização das intencionalidades educacionais para o processo de formação.

Assim como o processo de construção deste Caderno foi coletivo, confiamos nas possibilidades de articulação das potencialidades do coletivo de diferentes protagonistas da Universidade para socializar novos conhecimentos, aperfeiçoar processos e melhorar as próximas edições.

Se o Projeto Pedagógico pode ser considerado uma imagem antecipada de um caminho a seguir, vamos ao Caminho! Conte conosco nesta caminhada!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS e DOCUMENTOS CONSULTADOS

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: DF, Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações, 2008. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei nº 12.764, de N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.** Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº s 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13425.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.** Prevenção e ao combate a incêndio e a desastres, no caso específico dos cursos de graduação em Engenharia.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13425.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Portaria Ministerial nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>>. Acesso em jan. de 2022.

_____. **Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em jan. 2021.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Resolução nº 1/CONAES de 17 de junho de 2010.** Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em jan. 2022.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCFormação). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991%20>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020.** Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991%20>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em jan. <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991%20>>. Acesso em: 2022.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação - DCNs.** Disponível

em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991%20>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 1 CNE/CES, de 29 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991%20>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 1 CNE/CP, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 2CNE/CP, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 2CNE/CES, de 18 de junho de 2007.** Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 3 CNE/CES, de 2 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - reconhecimento e renovação de reconhecimento.** Brasília, 2017. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Glossário dos Instrumentos de Avaliação externa.** Glossário tem sido um instrumento de suporte para vários atores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes. 4ª Edição, 2019. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/apresentacao/glossario_4_edicao.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (PNE).** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>. Acesso em jan. 2022.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprovar as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em jan. 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR). **Cartilha de Assistência Estudantil – 2021**. Disponível em: <<https://procea.unir.br/pagina/exibir/15882>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Instrução normativa nº 2, de 10 de novembro de 2021**. Institui os procedimentos de operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Disponível em: <https://procea.unir.br/uploads/03957531/2021-Extensao/IN%2002_ACEX.pdf> Acesso em jan. 2022.

_____. **Manual de procedimentos acadêmicos**. Pró-Reitoria de Planejamento. Diretoria de Planejamento e Informação. Porto Velho, RO, 2019.

_____. **Manual de Procedimentos da Assistência Estudantil**. Pró-reitoria de cultura, extensão e assuntos estudantis (PROCEA), Porto Velho, 2021.

_____. **Processo 23118.000173/2021-49** - Inclusão da disciplina de Prevenção do Suicídio, em caráter optativo, nos Cursos de Graduação da UNIR, em atendimento ao objetivo do PDI.

_____. **Processo 999119609.000004/2020-13** - Estudo realizado pela PROGRAD (2019). Descrição dos subindicadores dos indicadores de qualidade constantes no instrumento de avaliação (reconhecimento).

_____. **Processo 999091580.000073/2019-23** (Arquivado) - Apêndice da Minuta de Resolução de PPC (2017) produzido por comissão instituída para elaborar Minuta de reformulação da Res. 278/2012.

_____. **Processo 99955142.000013/2018-71** (Arquivado) - Minuta do Regulamento da Graduação.

_____. **Regimento geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**. Disponível em: <<https://secons.unir.br/pagina/exibir/5822>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Relatórios de Avaliação (In loco) Externa dos cursos de graduação**. Disponíveis em: <<https://pi.unir.br/arquivo>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012**. Regulamenta os parâmetros para a elaboração de projetos político- pedagógicos de cursos de graduação da UNIR. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/113942269-Resolucao-n-o-278-consea-de-04-de-junho-de-2012.html>>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 120, de 30 de agosto de 2019**. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI2019 - 2024. Porto Velho, RO, 2019. 374p. Disponível

em:<https://pdi.unir.br/uploads/91293291/arquivos/Ultima_versao_do_PDI_2019_De_zembro_2019_272457636.pdf>. Acesso em: jan. de 2022.

_____. **Resolução nº 018/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014.** Regulamenta a composição da CPAV. Disponível
em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/3301_18_018_res_consun_comissao_avaliacao_institucional.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 021/CONSUN, de 03 de novembro de 2014.**Regimento Interno da CPAV. Disponível
em:<https://avaliacaoinstitucional.unir.br/uploads/87878787/Regimento%20Interno%20CPAV_1.pdf>Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 474/CONSEA, de 10 de abril de 2017.** Institui o ciclo avaliativo e as normas gerais para Avaliação Institucional Interna – UNIR.

_____. **Resolução 500/ CONSEA, de 12 de setembro de 2017.** Regulamenta o Padrão de hora-aula da UNIR. Disponível
em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/500_resea_hora_aula_disciplinas_turnos_1310040189.PDF>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução Nº 95/CONSEA, de 18 de julho de 2019.** Regulamentar a carga horária total de duração dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Disponível
em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/RESOLU_O_N_95_Regulamentar_a_carga_hor_aria_total_1388812087.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução 95/CONSEA, de 27 de abril de 2005.** Regulamento prazo de integralização de curso na UNIR. Disponível
em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/1164_095_095_resea_regulamenta_prazo_integralizacao_cursos.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução n.º 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018.** Desligamento de estudante por decurso do prazo máximo para integralização curricular que aprova o regulamento do desligamento (jubilamento) de discentes da UNIR. Disponível
em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/036_resun_regulamenta_o_sobre_jubilamento_discente_Revoga_Resol_2106293525.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução n.º 316/CONSEA/UNIR, de 05 de agosto de 2013.** Disciplina o cadastramento de informações de Laboratórios Didático-Pedagógicos de Ensino, Pesquisa e Extensão e cria o formulário de cadastro eletrônico e de atualização de dados dos laboratórios. Disponível
em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/3104_316_316_resea_disciplina_cadastramento_informacoes_laboratorios_didatico_pedagogicos_ensino_pesquisa_extensao.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº. 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.** Estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e a institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa na Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR. Disponível

em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/482_Resea_Fluxo_projetos_grupos_pesquisa_Laborat_rios_1238828127.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 190/CONSAD, de 04 de dezembro de 2017.** Institui o Repositório Institucional (RIUNIR) e sua política de funcionamento. Disponível em:<https://www.ri.unir.br/politica_institucional_riunir.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 339, de 15 de julho de 2021.** Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) da UNIR. Disponível em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/Res_339_2021_CONSEA_1758563575.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 179/CONSAD, de 17 de abril de 2017.** Revoga a resolução 122- Novo Regimento do Comitê de ética na utilização de animais (CEUA). Disponível em:<https://propesq.unir.br/uploads/76767676/regimento_comis_etica_animais_ceua_revoga_resolucao_122_consad.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 349/CONSEA, de 06 de setembro de 2021.** Regulamenta a curricularização da extensão na UNIR. Disponível em:<https://servidor.unir.br/uploads/boletim/Boletim_36_de_17_de_Setembro_de_2021_1105898852.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 428/CONSEA, de 04 de maio de 2016.** Cria a Política Institucional de Egressos da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Disponível em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/428_resea_pol_tica_instituicional_de_egressos_1222540145.PDF>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 338, de 14 de julho de 2021.** Regulamenta o processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR - Revoga a Resolução 251/1997/CONSEPE. Disponível em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/Resolucao_338_2021_CONSEA_296190072.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 233, de 07 de agosto de 2020.** Dispõe sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Revoga a Resolução 285/2012/CONSEA. Disponível em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/SEI_UNIR_0470841_Resolu_o_233_consea_NDE_1568756975.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução 454/ CONSEA, de 21 de setembro de 2016.** Normas Gerais para realização de Estágio dos cursos de Graduação da UNIR. Disponível em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/454_RESEA_Normas_Gerais_realiza_ao_Estagios_Cursos_Gradua_ao_UNIR_1188533443.pdf>. Acesso em jan. 2022.

_____. **Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013.** Regula o compartilhamento de disciplinas nos cursos da UNIR. Disponível em:<https://secons.unir.br/uploads/ato/313_resea_compartilha_disciplinas_cursos_da_UNIR_76715281.pdf>. Acesso em jan. 2022.

APÊNDICE I - ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- **CAPA** (sugere-se a padronização da capa dos PPCs constando: **Cabeçalho:** - Nome do Ministério da Educação - Nome da Universidade - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Campus/Núcleo -Departamento - Nome do Curso; **Centro da folha:** Título do documento: Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em XX; **Rodapé:** Cidade/Ano.
- **FOLHA DE ROSTO** (Sugere-se apresentar a equipe da Administração Superior da Universidade e equipe de elaboração do Projeto Pedagógico no âmbito da Unidade Acadêmica);
- **SUMÁRIO** (Constar os títulos e subtítulos, com respectivas paginações);
- **LISTA DE QUADROS E TABELAS;**
- **LISTA DE FIGURAS.**
- **LISTA DE SIGLAS**

*Outros critérios para apresentação gráfica do Projeto Pedagógico seguem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

SÍNTESE DOS ELEMENTOS TEXTUAIS

APRESENTAÇÃO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Contextualização da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

1.2 Contextualização socioeconômica, socioambiental, tecnológica, cultural, política e educacional da região de abrangência do Campus e curso

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 Contextualização do curso

2.1.1 Objetivos do Curso

2.1.2 Concepção teórico-metodológica do curso

2.1.3 Perfil Profissional do Egresso

2.1.4 Justificativa de oferta do curso

2.1.5 Histórico do curso

2.1.6 Legislação/Dispositivos Legais

2.1.7 Políticas Institucionais no âmbito do curso

2.1.8 Políticas de Atendimento aos discentes

2.1.9 Identificação do funcionamento do Curso

2.2. Estrutura Curricular

2.2.1 Organização Curricular dos Componentes obrigatórios

2.2.2 Temáticas curriculares obrigatórias

2.2.3 Componente curricular Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

2.2.4 Componentes Curriculares Optativos

2.2.5 Componentes Curriculares Eletivos

2.2.6 Componente Curricular - Atividades Complementares (AC)

- 2.2.7 Componente Curricular - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- 2.2.8 Componente Curricular - Estágio Curricular Supervisionado
- 2.2.9 Componente Curricular - Atividades Curriculares de Extensão – ACEX
- 2.2.10 Oferta de componentes curriculares na modalidade EAD (se houver)
- 2.2.11 Atividades Práticas (Prática de Ensino - Obrigatório para licenciaturas; Práticas de ensino nos cursos da área da saúde; Práticas jurídicas no curso de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas; Práticas nos bacharelados)
- 2.2.12 Articulação entre a teoria/prática e a interdisciplinaridade
- 2.2.13 Integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação
- 2.2.14 Modos de integração entre a graduação e a pós-graduação (Quando houver)
- 2.2.15 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)
- 2.2.16 Integração com as redes públicas de ensino: Obrigatório para licenciaturas.
- 2.2.17 Convênios ou parcerias
- 2.2.18 Descrição dos requisitos para integralização de currículo/Síntese da Distribuição da Carga Horária Total do Curso
- 2.2.19 Matriz Curricular por Semestre/período
- 2.2.20 Matriz de Equivalência
- 2.2.21 Plano de Transição Curricular
- 2.2.22 Componentes Curriculares compartilhados
- 2.2.23 Representação gráfica do perfil de formação
- 2.2.24 Ementário dos Componentes Curriculares

2.3 Metodologia

- 2.3.1 Metodologias de Ensino
- 2.3.2 Metodologia das atividades de tutoria

2.4 Recursos Didáticos e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDICs

- 2.4.1 Recursos Didáticos
- 2.4.2 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC no processo ensino-aprendizagem
- 2.4.3 Produção de material didático-institucional

2.5 Avaliação dos Processos de Ensino e Aprendizagem

- 2.5.1 Metodologias de Avaliação Discente

3 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO

3.1. Gestão administrativa e acadêmica do curso

- 3.1.1 Funcionamento do Conselho de Departamento/colegiado de curso.
- 3.1.2 Dados atualizados do(a) Chefe e Vice-Chefe de Departamento do curso/Coordenador do curso.
- 3.1.3 Núcleo Docente Estruturante - NDE

3.2 Gestão do Curso e processos de Avaliação Institucional

- 3.2.1 Avaliação externa do curso
- 3.2.2 Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE)
- 3.2.3 Autoavaliação institucional.
- 3.2.4 Avaliação discente
- 3.2.5 Avaliação e Acompanhamento dos egressos
- 3.2.6 Avaliação do PPC e da gestão da aprendizagem

3.3 Recursos Humanos

- 3.3.1 Corpo docente
- 3.3.2 Corpo discente

3.3.3 Técnicos Administrativos

3.3.4 Tutores (Quando houver)

3.3.5 Equipe Multidisciplinar (Quando houver)

3.3.6. Atendimento Educacional Especializado - AEE (Quando houver)

3.3.7. Programa/ações de formação/capacitação de docentes (Quando houver /Conforme orientação da DCN do curso)

4. INFRAESTRUTURA DO CURSO

4.1 Infraestrutura administrativa do Curso

4.2 Infraestrutura básica utilizada no ensino

4.2.1 Salas de Aula

4.2.2 Laboratórios

4.2.3 Biblioteca

4.2.4 Outros espaços

4.3. Acessibilidades (arquitetônica, atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica)

5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

REFERÊNCIAS

APÊNDICES

ANEXOS

APRESENTAÇÃO

Apresentação geral do processo de elaboração ou reformulação do PPC: a metodologia de trabalho adotada, as estratégias utilizadas, os estudos realizados, entre outras ações que subsidiaram a construção da proposta sob a coordenação do NDE, em articulação com Colegiado de Curso. No caso de reformulação, acrescentar os marcos legais atualizados no documento e os principais aspectos considerados no processo de reformulação do currículo do curso em relação ao PPC anterior.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Contextualização da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

As informações sobre a contextualização da UNIR podem ser extraídas do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), [Estatuto](#), [Regimento Geral](#), Relatório de Autoavaliação Institucional disponibilizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPAv), Resoluções (CONSUN, CONSEA, CONSAD) da UNIR, havendo, entretanto, a necessidade de atualização de alguns dados pelas unidades competentes. Informações essenciais para a contextualização:

- **Breve histórico da UNIR** (contemplar no texto: Base legal de criação/recredenciamento da UNIR, endereços, trajetória, perfil, missão, visão e foco da UNIR, área de atuação no Estado de Rondônia; Histórico do *Campus/Núcleo* ao qual o curso está vinculado; Cursos de graduação e suas modalidades; Cursos e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*; Dados estatísticos referentes a professores, alunos, técnicos administrativos e infraestrutura.
- **Princípios e objetivos institucionais:** Referenciar os princípios e objetivos institucionais que embasam e definem a prática educativa;

Contribuição:

- **Princípios Institucionais:** Nos termos do Art. 5º do [Estatuto da UNIR](#) e do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), nas práticas acadêmicas, deve-se considerar os seguintes princípios norteadores: “I - universalidade do saber, pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano, estudada em si mesma e em função de ulteriores inovações, tanto nas áreas técnicas, como científicas e profissionais; II - racionalidade de organização, com pleno aproveitamento dos recursos humanos e materiais, observando-se a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, evitando-se a duplicação dos meios para a realização de fins idênticos ou equivalentes; III - flexibilidade de métodos e critérios, objetivando considerar as diferenças individuais dos alunos e as peculiaridades regionais; IV - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; V - Flexibilização curricular; VI - atualização permanente dos PPCs, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional, de modo a garantir práticas inovadoras; VII - responsabilidade social, impacto social e transformação da sociedade; VIII -

integração com a comunidade; IX - democratização do acesso, garantia da permanência discente e da qualidade da formação; X - respeito à pluralidade, à diversidade étnica, cultural e à biodiversidade; XI - produção e difusão do conhecimento científico, cultural e tecnológico em articulação com os aspectos regionais, nacionais e internacionais; XII - monitoramento e avaliação permanente das práticas pedagógicas; e, XIII - gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.”

- **Objetivos:** A UNIR, com base no Art. 8º de seu Regimento Geral, é uma Instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão, de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, e, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão possuem os seguintes objetivos específicos que se caracterizam por: “I - promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional; II - formar profissionais que atendam aos interesses da região amazônica; III - estimular e proporcionar os meios para a criação e a divulgação científica, técnica, cultural e artística, respeitando a identidade regional e nacional; IV - estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região; e V - manter intercâmbio com universidades e instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia, obedecidas as normas legais superiores.”

Fontes de consulta: [Relatórios de Gestão atualizado](#) e [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#).

1.2 Contextualização socioeconômica, socioambiental, tecnológica, cultural, política e educacional da região de abrangência do *Campus*

- Especificar as características da região onde está localizada a Universidade e o Núcleo/*Campus*, enfatizando os dados estatísticos da realidade econômica,

social, cultural, política e ambiental, o contexto educacional de forma geral e as necessidades locais, bem como a pertinência e a relevância para a oferta do curso que contribua para o crescimento qualificado da Instituição e para uma maior articulação da Universidade com a sociedade, ampliando, desta forma, a área de atuação da Instituição na Região.

- Especificar o potencial de demanda e empregabilidade dos egressos do curso, enfatizando como o curso contempla esta realidade econômica, tecnológica, social, cultural, política e ambiental.
- Para os cursos da área da saúde, considerar as necessidades da região de saúde e/ou do município e os mecanismos de inserção e articulação com as políticas públicas do SUS.
- Fontes para consulta: PDI, documentos do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), MEC, INEP, Coordenadoria Regional de Educação (CRE), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), entre outros.

INTERESSANTE:

No [PPC do Curso de Gestão Ambiental](#), na contextualização do *Campus* de Guajará-Mirim foi inserido no PPC Figura da Infraestrutura do *Campus*, inclusive com a previsão de construção.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 Contextualização do curso

2.1.1 Objetivos do Curso (Geral e específicos): Os objetivos indicam as pretensões de realizações, as intenções ou expectativas propostas a serem alcançadas; Descritos não somente em termos de formação, mas também sobre o impacto do curso na realidade em que se inserem referentes às contribuições para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, cultural, político e ambiental da Amazônia Ocidental, que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável) e que tomam como base ampla a

missão, visão e foco institucional da UNIR (vide PDI); à relevância profissional dos egressos no contexto social em geral; à intencionalidade das propostas e ações do Curso.

NOTA: Considerar o Indicador 1.2 **Objetivos do Curso** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#): “Conceito 5 - Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

2.1.2 Concepção teórico-metodológica do Curso:

- Dissertar sobre os princípios filosóficos, políticos e epistemológicos do curso para evidenciar de forma clara as ações pedagógicas que visam garantir aos alunos o acesso aos saberes necessários à sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, de acordo com o perfil de um formando preparado para as novas e emergentes demandas, considerando: o tipo de formação (humanista, generalista, comprometido com a transformação social, etc.) que pressupõe uma concepção de sociedade justa e democrática, para formar o aluno crítico, participativo, criativo e responsável em uma universidade transformadora e autônoma; de que forma tratará os conhecimentos para os alunos (o que é necessário ensinar e o que é secundário); as formas de articulação entre a teoria/prática e a interdisciplinaridade a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão e a base teórica que sustenta a concepção do curso, sendo estas pautadas na realidade sociocultural e econômica da comunidade acadêmica e da sociedade a qual se insere.
- A concepção do curso deve evidenciar a capacidade e as características necessárias para atender ao que é proposto na justificativa.

2.1.3 Perfil Profissional do Egresso

- Apresentar o perfil do egresso em termos de competências e habilidades a serem desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas, considerando a habilitação e as DCNs do curso e a articulação com as

necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

- Observar que o perfil desejado do profissional egresso, uma vez explicitado conforme as peculiaridades profissionais e o contexto social, orienta a escolha de conteúdos e definições curriculares;
- Expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso e à missão e visão da Universidade;

Fundamentação Legal:

- Conforme [PDI \(2019-2024\)](#): “No que diz respeito à formação discente, o perfil do egresso e as competências e habilidades desejadas são elementos constitutivos do Projeto Pedagógico de Curso e estão intimamente relacionados à missão da Universidade de produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, com base na visão institucional de ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação” (PDI, p.112)”.
● Nos termos da [Resolução 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012](#), o perfil do egresso é delineado de forma a traçar a autonomia intelectual, o conhecimento da realidade regional, o compromisso social e os valores humanísticos do profissional formado. Nesse sentido, as práticas acadêmicas devem ser norteadas de modo a contribuir com a formação de discentes com este perfil.
● O egresso, conhecedor da realidade amazônica, contribui com o desenvolvimento sustentável da sociedade onde está inserido (PDI, p. 107).

NOTA: Considerar o Indicador 1.3 **Perfil profissional do Egresso** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#) “Conceito 5 - O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho”.

NOTA: No que se refere aos cursos de Licenciatura, a [RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019](#), propõe competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, compondo a BNC-Formação.

2.1.4 Justificativa de oferta do curso

A justificativa para a criação ou existência do curso deve explicitar a importância da oferta do curso a partir da realidade nacional, regional e local e a sua integração neste contexto. Ela deve ter origem: **I** - nas demandas que contemplem a realidade econômica, tecnológica, social, cultural, política e ambiental e de mercado, conforme o avanço do desenvolvimento científico, para a proposta do curso, em especial as demandas da Região Amazônica; **II** - na área de conhecimento específica (garantir a especificidade da(s) área(s) de conhecimento(s) envolvida(s) em cada curso de graduação) e na demanda por profissionais do curso no mercado de trabalho regional e seu papel na construção de novas formas de desenvolvimento, voltadas aos interesses de sua população; **III** - nos órgãos superiores, quando da implementação do PDI vigente.

2.1.5 Histórico do curso

Deve contemplar no texto a descrição do/e: o histórico do curso, se já existente; data de criação; informar os atos regulatórios de criação, Autorização, Reconhecimento e Renovação de reconhecimento do curso, com a data da publicação; atos internos de reformulação, adequação e alterações do PPC; abordar as particularidades do PPC que ressaltam a identidade do curso; breve relato de como se desenvolveu o processo de construção/implantação/consolidação do PPC; Planos de Melhorias Acadêmicas e protocolos de compromisso; Apresentar a taxa de sucesso e um diagnóstico geral de evasão e retenção nos últimos 3 anos, geral ou por disciplina/componentes curriculares.

2.1.6 Legislação/Dispositivos legais

Deve apresenta as normas utilizadas para a construção do PPC, respeitada a autonomia universitária, observar as atribuições dos Conselhos Profissionais e Ordens, que serão atendidas pelo currículo ou outras legislações e normas referentes à profissão e às suas particularidades.

Material de Apoio:

O quadro atualizado da legislação da graduação pode ser acessado nos endereços:

- PROGRAD - <https://prograd.unir.br/homepage>, na aba “Normas Orientadoras”;
- CPPP - <https://projetopedagogicos.unir.br/homepage>, na aba “Legislação e Normas”.

2.1.7 Políticas Institucionais no âmbito do curso

- a) **Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão:** O PPC deve estar alinhado ao PDI e suas políticas.
- Descrever, de forma sucinta, as políticas institucionais de ensino, extensão, pesquisa, iniciação científica, tecnológica, artística, cultural, diversidade e meio ambiente constantes no PDI e nas Resoluções dos Conselhos Superiores previstas ou implantadas no âmbito do curso, apresentando as condições ou grau de institucionalização.
 - Informar as áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa se for o caso.
 - Informar que a UNIR possui Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ([Resolução nº 339, de 15 de julho de 2021](#)) e Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) ([Resolução 179/CONSAD, de 17 de abril de 2017](#)), obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais.

Fonte de Pesquisa: Políticas Institucionais/Programas existentes, executados pelas Pró-reitorias:	
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROCEA)	<ul style="list-style-type: none"> – Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da UNIR - Resolução n.º 120 CONSAD, de 14 de Abril de 2014..
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	<ul style="list-style-type: none"> – Programa de Educação Tutorial (PET) – Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – Programa de Mobilidade Acadêmica – Programa de Monitoria – Programa Institucional Residência Pedagógica
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq)	<ul style="list-style-type: none"> – Programa de Iniciação Científica (PIBIC) – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

NOTA: Considerar os Indicadores do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#):

- **Indicador 3.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).** Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. Conceito 5 - O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.
- **Indicador 3.17 Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)** Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. Conceito 5. O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras

NOTA: Considerar o Indicador 1.1 **Políticas institucionais no âmbito do curso - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#)**: Conceito 5 - As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

b) Responsabilidade Social e inclusão social:

- Descrever de que forma a responsabilidade social e inclusão social desenvolvida pela UNIR figura, de modo explícito, como diretriz relevante à missão social da IES no curso, bem como, de que forma está prevista/integrada no cotidiano de sua gestão, considerando os seguintes aspectos: Oportunidades para a comunidade acadêmica exercitar a responsabilidade social que contribui para uma sociedade mais justa e sustentável; Existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais, dando visibilidade aos trabalhos, ações, atividades, projetos e programas desenvolvidos com e para a comunidade, objetivando a inclusão social, o desenvolvimento econômico, a melhoria da qualidade de vida, da infraestrutura urbana/local e a inovação social; Para os cursos da área da saúde, considerar, também, os seguintes aspectos: Indução para a pesquisa sobre doenças prevalentes na comunidade local-regional e contribuição para melhora dos indicadores de saúde na comunidade local-regional.

2.1.8 Políticas de Apoio aos discentes

- Descrição de ações/projetos/atividades/programas institucionais e docentes quanto ao apoio ao discente, no âmbito do curso, que visem oferecer aos acadêmicos maiores condições de aproveitamento de estudo, nivelamento, redução da evasão, apoio extraclasse, psicopedagógico, social e/ou econômico e de acessibilidade, de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios e à preocupação com a promoção da permanência dos alunos nos cursos da IES;
- **Programa de Assistência Estudantil** - ([Manual de Procedimentos da Assistência Estudantil - 2021](#), Resolução nº 178/CONSAD, de 02 de junho de 2017; [Cartilha de Assistência Estudantil - 2021](#));
- **Serviço de Psicologia Aplicada - SPA/Clínica de Psicologia da UNIR;**
- **Bolsa Monitoria Especial do Programa de Assistência Estudantil:** A UNIR, por meio da Coordenação de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais - CAPNES/PROCEA, oferece o atendimento educacional aos/às discentes da UNIR que apresentem necessidades educacionais específicas em razão de deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (TGD). A CAPNES é responsável pela seleção da Bolsa Monitoria Especial do Programa de Assistência Estudantil, com vistas a possibilitar condições de permanência de discentes com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD na Universidade, por meio do acompanhamento de um monitor especial, que auxilia em atividades acadêmicas em sala de aula e demais atividades diretamente ligadas ao curso. A CAPNES também coordena a seleção de [Bolsa de Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais \(BTILS\)](#), destinada a profissionais com proficiência em Libras e a servidores da UNIR, para atuar em sala de aula e em projetos de extensão sócio educacionais de alunos surdos da Universidade, em conformidade com a Resolução 160/CONSAD, de 26 de agosto de 2016 e com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- **Serviço de Apoio Psicossocial (SAP)** - oferecido pela PROCEA para apoio psicossocial, voltado ao acadêmico, tendo como finalidade oferecer um espaço de acolhimento e atendimento psicossocial em caráter preventivo, informativo e de orientação, promovendo o desenvolvimento e adaptação do

aluno ao contexto universitário e incentivando sua integração acadêmica e profissional.

- **Ações de acolhimento e nivelamento** - Descrição em linhas gerais as ações de acolhimento e nivelamento realizadas pelo curso, visando à diminuição da retenção e da evasão, considerando: as necessidades de conhecimentos básicos da área; preparação pedagógica e psicopedagógica para o acompanhamento das atividades do curso; orientação para o ingressante, visando melhorar as suas condições de permanência no ambiente da educação superior.
- **Representação estudantil** - participação dos discentes em centros acadêmicos e nos colegiados.

NOTA: Considerar o **Indicador 1.12 Apoio ao discente** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

2.1.9 Identificação do funcionamento de Curso

- a) **Nome do curso:** Verificar as [DCN](#), os referenciais curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura e Educação Superior, bem como: a) A [Convergência de denominação](#) (de → para) das áreas: • [Ciências exatas e da terra](#); • [Comunicação e artes](#); • [Humanidades](#); b) [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#);
- b) **Endereço de funcionamento do curso:** Especificar o local de oferta e de concentração das atividades acadêmicas. **Campus sede** - local principal de funcionamento da instituição, incluindo os órgãos administrativos e acadêmicos centrais, a oferta dos cursos e as demais atividades educacionais. **Campus fora de sede** - local secundário de funcionamento da instituição, fora do Município onde se localiza a sede da instituição e se oferecem cursos e realizam atividades administrativas. **Unidade** - local

secundário da instituição, onde se exercem apenas atividades educacionais ou administrativas.

- c) **Atos regulatórios do curso:** Atos de Autorização, Reconhecimento e Renovação de reconhecimento do curso, com a data da publicação no DOU;
- d) **Código do curso no e-MEC:** Para cursos já autorizados e ou em funcionamento;
- e) **Conceito Preliminar de Curso - CPC** - Informar o atual Conceito do curso resultante dos ciclos avaliativos;
- f) **Conceito do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE** - Dos dois últimos 2 ciclos (quando houver);
- g) **Número de vagas:** Pretendidas (para novos cursos) ou autorizadas (para cursos já autorizados ou em funcionamento). Se o curso funcionar em dois turnos, especificar o número total e o número de vagas por turno.

NOTA: Considerar o **Indicador 1.20 Número de vagas** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#): Conceito 5 - O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).

- h) **Grau:** Bacharelado - curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. Licenciatura - curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado;
- i) **Titulação conferida ao egresso:** Verificar os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura e as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN;
- j) **Modalidade: Presencial:** quando a modalidade de oferta pressupõe a presença física do estudante às atividades didáticas e avaliativas com exigência de, pelo menos, 75% das aulas (sistema e-MEC/curso); - **A distância:** quando a relação professor aluno não é presencial, sendo modalidade educacional na qual a mediação didática pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorrem com a utilização de meios de

tecnologia de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Para os cursos que desenvolvem o Regime de Alternância, com vivências dos tempos educativos – Tempo Escola (TE) e Tempo Comunidade (TC), informar além da modalidade presencial, que este é desenvolvido neste regime diferenciado;

- k) **Carga horária total do curso (hora-relógio):** Informar a carga horária total prevista para a integralização do curso, em conformidade com as resoluções do CNE em horas-relógio, independentemente do módulo/tempo/hora-aula adotado na UNIR. **Fundamentação Legal Carga horária:** [Resolução Nº 95/CONSEA, de 18 de julho de 2019](#): “Art. 2º A carga horária total dos cursos deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em dois períodos letivos e contabilizados em horas relógio [...] Art. 7º O estabelecimento da carga horária do Curso deverá seguir o fixado pelo Ministério da Educação. *Parágrafo único.* Os currículos dos cursos regulamentados em lei não podem exceder a carga horária legal mínima em mais de 10%;
- l) **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização:** Informar a duração do curso. Prazo previsto em períodos letivos para que o acadêmico receba a formação pretendida. O tempo deve ser descrito em anos ou fração e em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional Educacional - CNE; **Mínimo:** Quanto ao tempo mínimo de integralização do curso, observar as Diretrizes Curriculares Nacionais; **Máxima:** Tempo máximo para integralização;

IMPORTANTE: Fundamentação legal da UNIR - Integralização do curso e Desligamento de discente.

- [Resolução 95/CONSEA, de 27 de abril de 2005](#). Regulamenta prazo de integralização de curso na UNIR:

Art.1º Fixar o tempo máximo para integralização dos cursos da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, **50% ao prazo regular para conclusão do curso.**

Parágrafo único: Na contagem do tempo máximo está incluso o período de trancamento de matrícula.

Art. 2º - No curso em que não existir previsão em seu projeto pedagógico, do tempo máximo para integralização, fica estabelecido um período de 6 (seis) meses para a conclusão, a partir da notificação.

Parágrafo “único: Compete ao Departamento a notificação ao discente, do tempo estabelecido no caput deste artigo”.

- [Regimento Geral da Unir - Desligamento de discente](#)

Art. 83. É recusada a renovação de matrícula aos discentes que tenham ultrapassado o limite máximo para integralização do curso.

§ 1º O aluno que não conseguir concluir o seu curso no prazo máximo estipulado, submeter-se-á a novo processo seletivo no qual deverá ser classificado entre os cem primeiros candidatos para seu curso;

Art. 85. O aluno perde o vínculo com a UNIR:

I- Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico;

II - Em virtude da impossibilidade de integralizar seu currículo dentro do prazo fixado na legislação específica;

III - Por exclusão, em virtude de sanção disciplinar;

IV - Por desligamento por parte do discente;

V - Em caso de doença, através de laudo de junta médica especializada que o considere incapaz.

§ 1º Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso.

§ 2º Poderá ser concedida a reintegração no curso mesmo não havendo vaga, quando se tratar de regularização da vida acadêmica para fins de expedição de transferência.

- [Resolução n.º 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018](#) - Aprova o Regulamento para o processo de **desligamento** (jubilamento) de discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, disposto nos artigos 83, caput e § 1º e 85, incisos I e II do Regimento Geral.

Art. 2º O aluno será desligado do cadastro de discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, quando:

I - ultrapassar o tempo máximo para integralização do curso, especificado no projeto pedagógico;

II - não efetivar matrícula por mais de 25% do total máximo de anos para integralização do curso, consecutivos ou não;

III - não efetuar a renovação de matrícula no período regular subsequente ao término de trancamento, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§1º O aluno que não conseguir concluir o seu curso no prazo máximo estipulado e se enquadrar no inciso I, submeter-se-á a novo processo seletivo.

§2º Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente que se enquadra nos incisos II e III, poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso, e desde que elabore, junto com o chefe de departamento/coordenador do curso, o Plano de Estudo/Cronograma para a conclusão do curso.

§3º Poderá ser concedida a reintegração no curso mesmo não havendo vaga, quando se tratar de regularização da vida acadêmica para fins de expedição de transferência.

§4º Não se aplica esta Resolução o desligamento do discente em virtude de sanção disciplinar, a qual deve ser estabelecida no Regimento Geral da UNIR ou em regulamento próprio.

- m) **Previsão de semestre de ingresso:** Informar se primeiro ou segundo semestre;
- n) **Turno de funcionamento:** Descrever o turno de funcionamento conforme [Resolução nº 500/CONSEA, de 12 de setembro de 2017](#): “Art. 4º Os cursos deverão funcionar nos seguintes turnos regulares de funcionamento: I. Matutino, quando a maior parte da carga horária do curso é oferecida até às 12h, todos os dias da semana; II. Vespertino, quando a maior parte da carga horária do curso é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana; III. Noturno, quando a maior parte da carga horária do curso é oferecida após as 18h, todos os dias da semana; IV. Integral, quando o curso for ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias, durante a maior parte da semana”. No caso de curso em que a maior parte da carga horária é oferecida em um determinado turno, o PPC deverá especificar quais as atividades e suas respectivas cargas horárias serão ofertadas no outro turno.
- o) **Tipo de ingresso:** Processo seletivo próprio, que utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); - As formas de ingresso no curso seguem os critérios do Regimento Geral da UNIR, Art. 72: I - Por processo seletivo; II - Por convênio ou acordo cultural internacional; III - Por transferência; IV - Para portadores de diplomas de nível superior em cursos afins, nas vagas existentes nos cursos; V - Para portadores de diplomas de nível superior em cursos não afins através de vagas oriundas de processo seletivo; VI - Para portadores de licenciaturas curtas para sua plenificação; VII - Para portadores de diploma de nível superior, para programa de complementação pedagógica; - Programa de Mobilidade Acadêmica - [Convênio ANDIFES](#); - Outras formas autorizadas pelo Conselho Universitário, considerando, ainda, as políticas de ações afirmativas por cotas, de acordo com os editais e em cumprimento à legislação em vigor; A Coordenação de Processo Seletivo de Discente - CPSD é o órgão de assessoramento da Reitoria no que tange à execução de processos seletivos de ingresso discente, nos termos da legislação respectiva (Art.31 do Regimento Geral da UNIR) disponibilizadas nos endereços eletrônicos: <http://processoseletivo.unir.br> e <http://www.vestibular.unir.br/> ;

- p) **Regime de oferta e de matrícula:** Usualmente semestral ou anual; em casos específicos, justificados pelas características do projeto pedagógico, pode ter outro regime.
- q) **Calendário acadêmico:** O calendário acadêmico da UNIR é aprovado anualmente pelo CONSEA, com fulcro na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), fixando a duração mínima do ano letivo em 200 (duzentos) dias anuais de trabalho acadêmico efetivo ou 100 (cem) dias letivos por semestre. As aulas presenciais semanais da UNIR serão ministradas em dias letivos, com no mínimo 20 (vinte) semanas por semestre, excluído o tempo reservado às avaliações positivas; -Informar que os sábados são considerados dias letivos.

Fundamentação Legal Dias e Sábados Letivos:- [Lei de Diretrizes e Bases da Educação lei nº 9.394, de 20 de Dezembro De 1996](#) : Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.; - [Resolução nº 500/CONSEA, de 12 de setembro de 2017](#): “Art. 3º As aulas presenciais semanais da UNIR serão ministradas em dias letivos, excluído o tempo reservado às avaliações repositivas. § 1º Os sábados são considerados dias letivos.”

- r) **Horário das aulas:** Informar a duração de cada tempo de aula (teóricas e práticas), bem como o início e término de cada tempo e o(s) intervalo(s).

Fundamentação Legal Horário das Aulas - [Resolução nº 500/CONSEA, de 12 de setembro de 2017](#):

Art. 4º Os cursos deverão funcionar nos seguintes turnos regulares de funcionamento:
 §1º Cabe ao Conselho de Departamento organizar e elaborar a programação acadêmica do Calendário Acadêmico específico e do horário de início e término das aulas nos três turnos diários, conforme disposto a seguir:

- a) com início às 07h50min - para o turno da manhã;
- b) com início às 13h50min – para o turno da tarde;
- c) com início às 19 horas - para o turno da noite.
- d) com início às 07h50min, a partir de seis horas diárias e até oito horas diárias, durante a maior parte da semana - para o turno integral.

§2º Ficam estabelecidos os seguintes intervalos entre turnos, preferencialmente:

- a) Com início às 12h e fim 13h50min - entre manhã e tarde;
- b) Com início às 18h e fim às 19 horas - entre tarde e noite.

§3º Fica estabelecido intervalo de 20 (vinte) minutos no turno de funcionamento, preferencialmente:

- a) Das 9h30min à 09h50min - para o turno da manhã;
- b) Das 15h30min às 15h50min - para o turno da tarde;
- c) Das 20h40min às 21h - para o turno da noite.

- s) **Módulo/tempo/hora-aula:** O módulo/tempo/hora-aula adotado na UNIR é de 50 (cinquenta) minutos. O Chefe de Departamento/Coordenador de curso faz a gestão das aulas com utilização de sábados letivos para cumprimento e registro da totalidade da carga horária do componente curricular registrado na Matriz em hora-relógio, sendo:

Carga Horária do componente (hora-relógio)	Quantidade de aulas de 50 minutos para cumprimento da carga horária
40 horas	48 Aulas
60 horas	72 Aulas
80 horas	96 Aulas
100 horas	120 Aulas
120 horas	144 Aulas

Fundamentação Legal:

[Resolução Nº 95/CONSEA, de 18 de julho de 2019](#) (“Art. 3º Devem ser ministradas tantas horas-aulas quantas forem necessárias para o cumprimento da carga horária prevista para a integralização do Curso”), e a [Resolução nº 500/CONSEA, de 12 de setembro de 2017](#) (“Art. 1º Nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) a hora-aula será ministrada com duração de 50 (cinquenta minutos).”)

2.2. ESTRUTURA CURRICULAR

Em termos técnicos, a estrutura curricular de um curso corresponde à forma de organização de seus componentes a fim de proporcionar uma visão geral do currículo. Tal estrutura revela o conjunto dos componentes curriculares previstos para o curso e as demais atividades acadêmicas consideradas necessárias para a formação do profissional desejado. A estrutura curricular contempla, ainda, o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho. Descrever os elementos que compõem a estrutura curricular do curso conforme DCNs de cada curso e outras normas.

NOTA ESCLARECEDORA SOBRE COMPONENTES CURRICULARES:

Apesar de ainda não termos na UNIR regulamentação aprovada sobre os tipos de componentes curriculares, consideramos importante esclarecer que o atual sistema de gestão acadêmica (SIGAA) comporta o registro de componentes curriculares de dois tipos: disciplina e atividade acadêmica:

1. Disciplina é um componente curricular cujo processo de ensino-aprendizagem envolve um conjunto sistematizado de conhecimentos, carga horária definidos no PPC, ministrados por um ou mais docentes, oferecidas em aulas semanais (teóricas ou práticas), com horário e datas definidas, com interação entre professor-aluno, deve seguir os prazos do calendário acadêmico para os registros de frequência, tópicos de aula e notas.

2. Atividades Acadêmicas são componentes curriculares que, em articulação com os demais componentes curriculares, integram a formação do estudante, conforme previsto no projeto pedagógico do curso. As atividades diferem das disciplinas por não serem utilizadas aulas como o instrumento principal de ensino-aprendizagem. Também possuem flexibilidade no período de inserção de notas. As atividades Acadêmicas apresentam três tipos:

I – Atividade autônoma: As atividades autônomas são as atividades acadêmicas que o estudante desempenha a partir de seu interesse individual, contribuem para a formação e que podem ser incluídas no processo de integralização curricular. As atividades autônomas não possuem carga horária docente associada e não permitem a previsão de aulas nem a formação de turmas na sua execução. Na UNIR os componentes curriculares que se enquadram neste tipo de atividade são: Atividades Complementares/AC e as Atividades Curriculares de Extensão - ACEX.

II – Atividade de orientação individual: As atividades de orientação individual são as atividades acadêmicas que o estudante desempenha individualmente sob a orientação de um professor. As atividades de orientação individual têm cargas horárias discente e docente definidas. Não podem ser previstas aulas nem formadas turmas nas atividades de orientação individual. Devem estar descritas no PPC quais os componentes curriculares serão desenvolvidos neste tipo de organização.

	<p>III - Atividades Coletivas: As atividades coletivas são aquelas previstas no projeto pedagógico do curso em que um grupo de estudantes cumpre as atividades previstas para aquele componente curricular sob a condução de um ou mais professores. Podem ser caracterizadas como atividades coletivas o estágio supervisionado orientado de forma coletiva e as atividades integradoras envolvendo grupos de estudantes, além de outras atividades acadêmicas que se enquadrem nas condições previstas. <u>São formadas turmas para cumprimento das atividades coletivas.</u> As atividades coletivas têm forma da participação dos discentes e docentes intermediária entre os componentes baseados em aulas (disciplinas) e os demais tipos de atividade, <u>sendo possível a previsão de aulas em parte do tempo.</u> Na caracterização da atividade coletiva, a carga horária total do componente, que corresponde à carga horária discente, é explicitamente dividida entre o número de horas que são ministradas sob a forma de aulas, que pode ser igual a zero, e as horas que não são ministradas sob a forma de aulas. A carga horária docente será igual à carga horária discente na parte que é ministrada sob a forma de aulas e inferior à discente no restante das horas. <u>As turmas das atividades coletivas que não preveem aulas não terão horário definido.</u></p>
<p>Enquanto não há regulamentação sobre este tema na UNIR, recomenda-se que sejam definidos no PPC, consideradas as especificidades de cada curso e a forma de organização pedagógica dos componentes, quais serão os componentes curriculares do tipo Atividade, respeitadas as características aqui elencadas e próprias do gerenciamento do sistema.</p>	

2.2.1 Organização Curricular dos Componentes obrigatórios conforme DCNs do Curso: Apresentar/descrever por áreas, eixos, núcleo, grupo ou outra forma, conforme orientações da DCNs, as disciplinas e atividades que habilitam o formando para exercer as competências básicas da sua profissão, sendo indispensáveis à sua formação.

2.2.2 Temáticas curriculares obrigatórias: Descrever a forma de oferta das temáticas curriculares obrigatórias, abaixo relacionadas:

I - Educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena ([Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004](#)): “Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e

modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores. § 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004”;

II - Educação Ambiental: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - “Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: I - educação básica [...]; II - educação superior; [...] Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. § 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino. § 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica. § 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas. Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas. Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental. Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.”

III - Educação em Direitos Humanos ([Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012](#)): “Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação. Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas: I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional”;

IV - Prevenção e combate a incêndio e a desastres, no caso específico dos cursos de graduação em Engenharia ([Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017](#)): “Art. 8º Os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura em funcionamento no

País, em universidades e organizações de ensino públicas e privadas, bem como os cursos de tecnologia e de ensino médio correlatos, incluirão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres. Parágrafo único. Os responsáveis pelos cursos referidos no caput deste artigo terão o prazo de seis meses, contados da entrada em vigor desta Lei, para promover as complementações necessárias no conteúdo das disciplinas ministradas, visando a atender o disposto no caput deste artigo”.

- Apresentar como a abordagem dos conteúdos dessas temáticas é realizada, descrevendo se é trabalhada como parte de um componente curricular ou se é especificamente um componente curricular.

Exemplo:

Quadro x - Conteúdos/temáticas curriculares obrigatórios(as)

Conteúdo/Temática	Componente(s) Curriculares	Período
Educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena		
Educação Ambiental		
Educação em Direitos Humanos		
Prevenção e ao combate a incêndio e a desastres		

NOTA: Considerar o Indicador 1.5- Conteúdos curriculares - Indicadores do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando [...]a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena [...]

2.2.3 Componente curricular Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): Informar como a disciplina de libras será ofertada no curso: como componente curricular obrigatória para licenciaturas ([Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002](#)) ou optativa para os demais cursos ([Decreto nº 5.626/2005](#)).

NOTA: Considerar o Indicador 1.4 - **Disciplina de Libras** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#): Conceito 5 - A estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

2.2.4 Componentes Curriculares - Disciplinas Optativas: De acordo com o Art. 127, inciso V do Regimento geral da UNIR os componentes optativos são obrigatórios nos PPCs da UNIR. Eles são aqueles que complementam a formação profissional, numa determinada área ou subárea de conhecimento, e permitem ao aluno iniciar-se numa diversificação de conteúdo. Esses componentes curriculares, geralmente, apresentam congruência com a área de formação profissional escolhida, podendo representar aprofundamento de estudos em determinado campo de estudo dessa mesma área.

- Indicar na Matriz curricular o semestre de oferta do componente curricular Optativo.

IMPORTANTE:

- A disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) faz parte constar no rol das disciplinas optativas para os cursos de bacharelados.
- Inclusão da disciplina de **Prevenção do Suicídio, em caráter optativo**, nos Cursos de Graduação da UNIR, em atendimento ao objetivo do PDI: 5. Objetivo: Institucionalizar políticas de valorização da vida por meio de ações pedagógicas [...] Metas: b) Implementar Disciplinas de Prevenção do Suicídio nos Cursos de Graduação da UNIR; DESCRIÇÃO: Incluir nos Projetos Pedagógicos de todos os cursos de graduação da UNIR a disciplina de Prevenção do Suicídio, em caráter optativo. **Acompanhar o Processo 23118.000173/2021-49.**

2.2.5 Componentes curriculares eletivos: São escolhidos livremente pelo aluno entre os componentes curriculares dos demais cursos da IES e que não estejam incluídos entre os optativos. Como a própria palavra revela, o aluno elege os componentes curriculares que entende que podem enriquecer a sua formação acadêmica ou profissional. O discente só poderá inscrever-se em disciplinas de outros cursos quando este procedimento for aprovado pelo Departamento ao qual o

discente estiver vinculado. A matrícula poderá ser feita por inclusão de disciplina. O curso poderá ou não estabelecer na matriz curricular uma carga horária mínima a ser cumprida e contabilizada na carga horária, de componentes eletivos, para a conclusão do curso, como forma de caracterizar a flexibilização do currículo ou considerar a carga de componentes curriculares eletivos como carga horária para as atividades complementares.

2.2.6 Componente curricular - Atividades Complementares (AC): Obrigatório para cursos cujas DCN prevêm atividades complementares. Precisam estar alinhadas ao perfil do egresso e às competências estabelecidas. As Atividades Complementares contribuem para a flexibilização curricular, podendo ser desenvolvidas pelos estudantes por meio de participações comprovadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou de naturezas acadêmico-científico-culturais no âmbito das áreas correlatas aos cursos, conforme regulamento do curso. Permitem que os estudantes agreguem novos saberes ao seu próprio currículo, incentivando a produção diversificada e interdisciplinar do conhecimento.

Exemplos: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, tais como: semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências; atividades de iniciação científica e de iniciação à docência, assim como de monitoria e o Programa de Educação Tutorial - PET; atividades de voluntariado, visitas técnicas, desenvolvimento de protótipos, monitorias, atividades culturais e artísticas, participação em empresas junior, incubadoras e outras atividades empreendedoras. O estágio curricular não-obrigatório e os componentes curriculares eletivos também podem contar como AC, desde que previsto no PPC do curso;

- Inserir no **Apêndice o Regulamento das Atividades Complementares – AC** com detalhamento dos critérios e formas de organização, atividades aceitas e forma de avaliação.

IMPORTANTE:

As Atividades Complementares são registradas no SIGAA como componente curricular do tipo "Atividade Autônoma", e não do tipo disciplina. Assim, ficará disponível em "atividade Autônoma", no decorrer de todo percurso formativo, para o estudante inserir, em qualquer período, os certificados para integralização da carga horária total exigida. Desta forma ao receber o certificado, o acadêmico cadastra/anexa como atividade autônoma, do tipo AC, no SIGAA; o servidor responsável avalia e homologa a carga horária no próprio sistema, a qual é computada e registrada no histórico do discente. Buscar junto à DIRCA/SERCA orientações para compreensão desse procedimento que deve estar contemplado no Regulamento de AC.

NOTA: Considerar o Indicador 1.10 - **Atividades Complementares** - do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

2.2.7 Componente curricular - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): - O TCC é um trabalho acadêmico de caráter obrigatório ou não, de acordo com o que definem as DCN; - Definir no PPC como será cadastrado no sistema de gestão, se como componente curricular do tipo disciplina ou do tipo atividade de orientação individual ou de orientação coletiva, consideradas as especificidades da organização curricular e trabalho docente; - Explicitar se o TCC é ou não obrigatório no curso. Se o TCC for obrigatório, deve constar na matriz curricular e a carga horária destinada a sua realização contará para a integralização da carga horária total do curso, ementa e regulamento; - Inserir no **Apêndice o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso** (Quando houver). Contemplar no Regulamento de TCC as normas da [Resolução nº 190/CONSAD, de 04 de dezembro de 2017, que institui o Repositório Institucional \(RIUNIR\) e sua política de funcionamento](#).

NOTA: Considerar o Indicador 1.11 - **Trabalhos de Conclusão de Curso** – do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

2.2.8 Componente curricular - Estágio curricular supervisionado. O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo; visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho ([Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#)).

- Informar a Fundamentação Legal Estágio Curricular Supervisionado para o curso. Ver: [Diretrizes curriculares para cada Curso de Graduação](#); [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica \(BNC-Formação](#); [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), que Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; [Resolução nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016](#), que dispõe sobre Normas Gerais para a realização de Estágios dos Cursos de Graduação da Unir; [Manual de procedimentos Acadêmicos/ 2020](#), com procedimentos para convênios;
- Explicitar se o estágio supervisionado é obrigatório ou não obrigatório (extracurricular) no curso e, em que condições, ambos, são oferecidos e realizados considerando as diretrizes curriculares específicas do curso. No caso das licenciaturas, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica em vigor;
- Definir no PPC como o componente curricular Estágio Supervisionado será cadastrado no sistema de gestão, se como componente curricular do tipo disciplina ou do tipo atividade de orientação individual ou de orientação coletiva, consideradas as especificidades da organização curricular e trabalho docente;
- Informar se há previsão de aproveitamento das atividades realizadas no Programa de Residência Pedagógica como créditos para o estágio curricular supervisionado no PPC do curso;
- Inserir no **Apêndice o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado**;
- Informar no PPC a possibilidade de realização de **Estágio extracurricular - não obrigatório pelos estudantes**. Importante destacar que para participar de atividades de estágio extracurricular, não obrigatório e opcional para

estudante (regulamentado em consonância com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015/CNE/MEC).

<p>NOTA: Considerar os Indicadores de Estágio curricular supervisionado – do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE:</p>	
<p>Indicador 1.7 - Estágio curricular supervisionado - Obrigatório para cursos cujas DCN prevêm o estágio supervisionado.</p>	<p>Conceito 5 - O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.</p>
<p>Indicador 1.8 - Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica obrigatório para licenciaturas.</p>	<p>Conceito 5 - O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da Educação Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.</p>
<p>Indicador 1.9 - Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática - Obrigatório para licenciaturas.</p>	<p>Conceito 5 - O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.</p>

IMPORTANTE:

- Em caso de estágio obrigatório, o Departamento Acadêmico encaminhará, a partir das matrículas nos componentes curriculares de estágio, a relação de discentes para o setor responsável pela contratação de seguro de vida, através do e-mail **segurovidaestagiario@unir.br**, juntamente com as informações necessárias para a elaboração da apólice (nome, CPF, gênero, estado civil e data de nascimento). Sendo estágio não obrigatório, a responsabilidade pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais é da concedente ou do/a acadêmico/a.

Convênios de Estágio: A celebração de convênios de estágios é regida institucionalmente pela [Resolução 454/ CONSEA, de 21 de setembro de 2016](#), que define as normas gerais para a realização de estágios dos cursos de graduação da UNIR. Havendo interesse no convênio, cabe à direção de Núcleo/Campi autuar o processo, anexar a documentação e dar os encaminhamentos conforme preconizam os Artigos 9º e 10º da Resolução e o [Manual de Procedimentos Acadêmicos da UNIR](#). Caso o convênio seja de interesse multicampi ou de vários núcleos, o processo ficará sob a responsabilidade daquele que tiver o maior número de cursos envolvidos ou o maior número de estudantes matriculados. Para a realização dos estágios, o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades são os documentos indispensáveis. Além de celebrar o Termo de Compromisso, são obrigações da UNIR avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, indicar professor-orientador, elaborar instrumentos de avaliação dos estágios e contratar seguro contra acidentes pessoais, quando não for providenciado pela concedente.

2.2.9 Componente curricular - Atividades Curriculares de Extensão - ACEX. As

Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) é um componente curricular que não se confunde com disciplina, criado para a curricularização/creditação da extensão nos Projetos Pedagógicos de todos os cursos de graduação da UNIR no percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga-horária total, registradas em hora-relógio. Por não ter características de disciplina, não possui ementa no PPC, nem pré-requisitos, uma vez que estas definições dependem do tipo de ação de extensão a ser institucionalizada. As Atividades Curriculares de Extensão, nos cursos de graduação, serão desenvolvidas por meio de ações de extensão (Programas, Projetos, Cursos, Eventos ou Prestações de Serviço), visando a construção e aplicação de conhecimentos articulados com as atividades de ensino e pesquisa que contribuam para a consolidação da interação com os diversos setores da sociedade e alcance dos objetivos do curso e perfil profissional do egresso.

Apresentar neste item a descrição da forma de organização pedagógica das ACEX, no item “Estrutura Curricular”, subitem “Atividades Curriculares de Extensão - ACEX” do PPC, contemplando:

- a) A legislação que normatiza a extensão em nível nacional e institucional;
 - b) A contextualização das demandas sociais, do público-alvo e dos locais onde o curso poderá desenvolver as atividades de extensão, indicando as possibilidades formativas e a importância social da extensão universitária neste contexto;
 - c) As linhas de extensão e as áreas temáticas de referência para as ações curriculares de extensão, correlacionando-as com os objetivos do curso;
 - d) A contribuição das ações curriculares de extensão para formação do perfil do egresso, melhoria do desempenho acadêmico e combate à evasão escolar;
 - e) As possibilidades de articulação entre as atividades curriculares de extensão e as atividades de ensino e pesquisa, promovendo a indissociabilidade e a interdisciplinaridade.
 - f) A estruturação das ACEX, a partir de eixos transversais e articuladores, considerando as peculiaridades de cada curso
-
- **Inserir na Matriz Curricular a distribuição da carga horária das ACEX**, identificando o período letivo em que serão ofertadas;
 - **Inserir no Plano de Adaptação Curricular, se os discentes:** Passarão por creditação de extensão para a conclusão do curso; ou se cumprirão as exigências do PPC anterior sem a curricularização da extensão;
 - **Inserir a ACEX na “Representação Gráfica do Perfil de Formação”;**
 - **Inserir no Apêndice do PPC o Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão – ACEX** - que disciplinará sobre o conjunto das regras e diretrizes definidas para a operacionalização da curricularização da extensão no âmbito de cada curso de graduação.

CONTRIBUIÇÃO PARA O REGULAMENTO DE ACEX:

- É importante que o Regulamento da ACEX contemple:

a) Caracterização das ACEX

- Componente curricular obrigatório para creditação das ações de extensão;
- Objetivos gerais das atividades de extensão para o perfil do egresso do curso;
- Áreas temáticas priorizadas pelo curso para as ações de extensão;
- Atividades de extensão que se caracterizem por intervenções junto às comunidades externas à UNIR e nas quais ocorra a participação do discente como protagonista, de forma a contribuir para a sua formação;
- articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa; dentre outras

b) Carga horária da ACEX

- Especificar a carga horária das ACEX no curso, obrigatória para integralização do curso (mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, não implicando no aumento da carga horária total);
- Carga horária semestral e períodos em que as atividades de extensão serão organizadas e oferecidas pelo Curso, de forma que oportunize ao discente completar o total de carga horária exigida;
- Que a carga horária de extensão creditada no Componente Curricular ACEX, não pode ser aproveitada em nenhum outro componente curricular da Matriz, pois caracterizaria dupla curricularização de carga horária; Como será feita a diferenciação entre as ações de extensão (ACEX) e as Atividades Complementares (AC), nos cursos que continuam a oferecer AC;
- que a carga horária das ações de extensão somente serão creditadas como ACEX se apresentarem certificado/declaração.
-

c) Modalidades de ações de extensão

- As modalidades de ações de extensão aceitas para creditação no curso;
- Que as ações de extensão ofertadas devem priorizar o fortalecimento do projeto de formação profissional do curso e com o perfil do egresso;
- Que as ações de extensão deverão ser institucionalizadas na PROCEA ou em outra Instituição de Ensino Superior/IES;
- Que a institucionalização das ações extensão, ofertadas pelo curso, seguirá as normativas e procedimentos próprios de extensão universitária em vigor na PROCEA;
-

d) Organização, coordenação e acompanhamento das ações de extensão

- Que a ACEX terá seu registro no SIGAA como um tipo de "Atividade Autônoma" e ficará disponível em no decorrer de todo percurso formativo, para o estudante inserir, os certificados das ações de

- extensão realizadas até a integralização da carga horária total exigida;
- Que as ações de extensão poderão ser coordenadas por servidores docentes e técnicos;
- Como se dará a participação dos docentes responsáveis pela coordenação, supervisão, orientação e acompanhamento das ações de extensão no departamento;
- As estratégias do Departamento para planejamento e oferta das ações de extensão pelo curso (Como serão definidas as ações de extensão para cada período? Haverá docentes responsáveis por apresentar propostas para cada período de cada semestre? Haverá a organização de programas mais amplos que possibilitem a realização de projetos, cursos, eventos e prestação de serviços?);
- O responsável pela análise e deferimento dos certificados inseridos pelo estudante na “Atividade Autônoma” ou definir atribuições aos servidores do curso no que se refere aos procedimentos de operacionalização das ACEX; Se o curso adotará comissões de extensão e quais suas atribuições;
- As estratégias do curso para realizar a Avaliação dos resultados das atividades de extensão ofertadas, com fins de aperfeiçoamento.
-

e) Participação e responsabilidades dos discentes

- A forma de participação dos discentes nas ações de extensão como protagonistas e/ou participantes ativos;
- Que o discente poderá participar de ações de extensão nas diferentes modalidades e vinculadas ao seu curso ou outros cursos na UNIR, bem como em outras IES;
- Que cabe aos discentes inscreverem-se nas ações de extensão ofertadas pelo curso, outros cursos da UNIR e outras IES;
- Que o discente tem a responsabilidade de inserir os certificados no SIGAA; As estratégias para garantir condições e apoio aos discentes com deficiência para que desenvolvam as ações de extensão;
- Outras responsabilidades conforme especificidades do curso e forma de organização curricular.

Fundamentação Legal e Material de aprofundamento de estudo da Curricularização da Extensão:

- [Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#);
- [Coleção Extensão Universitária da Rede Nacional de Extensão – RENEX](#);
- [PDI 2019-2024](#) - Princípios norteadores da UNIR (p.106-107);Objetivo: Implantar a curricularização da extensão nos cursos da UNIR. Indicador: Implantação da curricularização no âmbito da UNIR. Descrição do indicador: Implantação da curricularização no âmbito da UNIR. Meta: Implantar a curricularização em 100% dos cursos da UNIR (PDI, p. 251,252);
- [Resolução nº 7/CNE, de 18 de dezembro de 2018](#) – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- [Resolução nº 111, de 29 de agosto de 2019](#) - Regulamenta a Política de Extensão Universitária da Federal de Rondônia;
- [Resolução nº 349/CONSEA, de 06 de setembro de 2021](#) - Regulamenta a curricularização das atividades de extensão na UNIR.
- [Instrução Normativa Nº 1, de 11 de novembro de 2021](#). Institui os procedimentos de operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

NOTA: A Coordenadoria de Extensão, da PROCEA apresenta em sua [Página](#), diretrizes, manuais e formulário gerais da institucionalização de ações de extensão, além de orientar sistematização das ações de extensão em programas por constituir-se em uma das melhores soluções para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias, interdisciplinaridade e integração ensino/pesquisa/extensão.

2.2.10 Oferta de componentes curriculares na modalidade a distância em cursos presenciais (Se houver). Em conformidade com a [Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019](#), os cursos de graduação que já passaram por processo de reconhecimento **poderão** ofertar até 40% da sua carga horária total, por meio da EaD, através de disciplinas semipresenciais, caracterizadas como atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem:

“Art. 2º [...] § 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária à distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso. § 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

[...]

Art. 4º A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina. Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.

Art. 5º A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação. Parágrafo único. Para os cursos em funcionamento, a introdução de carga horária a distância deve ocorrer em período letivo posterior à alteração do PPC.

Art. 6º As IES devem informar no cadastro e-MEC a oferta de carga horária à distância para os cursos presenciais que venham a ser autorizados e aqueles já em funcionamento, cujo projeto pedagógico contemple os termos dispostos nesta Portaria.

[...]

Art. 8º Na fase de Parecer Final dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos presenciais, será analisada a possibilidade de manutenção da oferta de carga horária a distância, até o limite de 40% da carga horária total do curso, se, além de atendidos os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 2017, o curso obtiver conceito igual ou superior a três em todos os indicadores a seguir: I - Metodologia; II - Atividades de tutoria; III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e IV - Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.”

NOTA: Considerar as dimensões dos indicadores do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE:](#)

DIMENSÃO	INDICADOR	DESCRIÇÃO CONCEITO 5
----------	-----------	----------------------

<p>DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</p>	<p>Indicador 1.14 Atividades de tutoria (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância)</p>	<p>As atividades de tutoria atendem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, e são avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.</p>
<p>DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</p>	<p>Indicador 1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância)</p>	<p>Os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso, são realizadas avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores e há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.</p>
<p>DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</p>	<p>Indicador 1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem</p>	<p>As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.</p>

<p>DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</p>	<p>Indicador 1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância)</p>	<p>O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.</p>
<p>DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</p>	<p>Indicador 1.20 Número de vagas</p>	<p>O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso). Observação: Conforme Instrução Normativa nº 2 de 2017 da Capes um parâmetro de referência para cursos de graduação é de 1 tutor para cada grupo de 15 alunos. No entanto, esse número dependerá, conforme preconiza o próprio indicador dos fundamentos a serem apresentados que comprovam a adequação da dimensão do corpo docente e tutorial.</p>
<p>DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL</p>	<p>Indicador 2.2 Equipe multidisciplinar (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância)</p>	<p>A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPC, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possui plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.</p>

<p>DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL</p>	<p>Indicador 2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância (NSA para cursos totalmente presenciais.)</p>	<p>A experiência do corpo docente no exercício da docência na educação a distância permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.</p>
<p>DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL</p>	<p>Indicador 2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância (NSA para cursos totalmente presenciais.)</p>	<p>A experiência do corpo tutorial permite fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem, e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.</p>
<p>DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL</p>	<p>Indicador 2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância)</p>	<p>O corpo de tutores possui experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adota práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.</p>

<p align="center">DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL</p>	<p>Indicador 2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância)</p>	<p>Há interação, explicitada no PPC, que garante a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso (e, quando for o caso, coordenador do polo), há planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e são realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.</p>
<p align="center">DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA</p>	<p>Indicador 3.8 Laboratórios didáticos de formação básica (NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).</p>	<p>Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.</p>

<p>DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA Laboratórios didáticos de formação específica</p>	<p>Indicador 3.9</p>	<p>Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.</p>
<p>DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA</p>	<p>Indicador 3.18 Ambientes profissionais vinculados ao curso (Exclusivo para cursos à distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais)</p>	<p>Os ambientes profissionais estão articulados com a sede ou com os polos onde há oferta do curso e atendem aos objetivos constantes no PPC, considerando a função de espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem, as quais passam por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.</p>

IMPORTANTE: Essa possibilidade de inserção de componentes curriculares a distância não se aplica ao curso de Medicina;

- **Sobre as atividades de tutoria:** deverão ser regulamentadas no PPC a fim de atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular; compreendem a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo; deverão ser avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso; Essas avaliações das atividades de tutoria embasam ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

2.2.11 Atividades Práticas (conforme previsto nas DCNs do curso)

a) Prática Pedagógica dos Componentes Curriculares nas licenciaturas.

- De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) ([Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019](#)), a **Carga horária de Prática Pedagógica dos Componentes Curriculares** serão distribuídas “*ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II*” (art.15), “*segundo o PPC da instituição formadora*” (art.11), fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência. O encontro do conhecimento teórico sobre um determinado objeto de ensino, com o saber pedagógico sobre como se aprende e como se ensina esse conteúdo, estabelecendo indissociável relação entre teoria e prática;
- Envolve atividades articuladas de forma interdisciplinar e contextualizada que proporcionem experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, como ensinar esses conteúdos em seu contexto de atuação, consideradas as especificidades para a formação de professores da Educação Infantil, dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Pretende-se que a familiarização com a atividade docente, “[...] conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso [...]” (Art. 15, § 3º);
- A Carga horária de Prática Pedagógica dos Componentes Curriculares estará prevista nos conteúdos dos componentes curriculares TANTO educacionais e pedagógicos QUANTO específicos da área do conhecimento;
- Entende-se que não há óbice para que seja desenvolvida por meio de **componente curricular integrador** (Exemplo: Atividades Integradoras da Prática, Projeto Integrador de Práticas, Laboratório de Práticas) dos demais componentes do semestre/período, o qual integre práticas dos conteúdos específicos da área do conhecimento que será objeto de ensino do futuro

professor, e que contemple os temas e habilidades propostos nos artigos 12 e 13 dos grupos I e II. Essa forma de organização em Componente Integrador exige articulação contínua entre os docentes e clareza no planejamento das atividades integradas que envolvam a prática dos conteúdos educacionais, pedagógicos e específicos da formação; Podem ser realizadas tanto em escolas como na sala de aula, em laboratórios a definir no PPC do curso: Art.13 [...]“VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado”.

- Nos PPCs dos cursos de licenciatura é importante que o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP) estejam previstos para que o curso possa habilitar-se à participação quando do lançamento dos editais pela CAPES. Além de prever, é necessário descrever como as atividades desenvolvidas nesses programas, articuladas com o PPC do curso e em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, podem promover a relação entre teoria e prática de forma reflexiva.

NOTA: Considerar o Indicador 1.24 - **Atividades práticas de ensino** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, estão presentes e relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

b) Práticas de ensino nos cursos da área da saúde

- Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.
- Descrever como são ofertadas e organizadas as atividades de práticas de ensino da área da saúde considerando que as atividades práticas de ensino devem resultar: no desenvolvimento de competências específicas da profissão; estar relacionadas ao contexto de saúde da região; apresentar conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso; apresentar regulamentação para a orientação docente, supervisão docente, responsabilidade docente; permitir a inserção nos cenários do SUS e inserção em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino).

NOTA:

Considerar o Indicador 1.23 **Atividades práticas de ensino para a área de saúde - Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas.

c) Práticas jurídicas no curso de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas

- Conforme [Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018](#), o Núcleo de Práticas Jurídicas é componente curricular obrigatório para Cursos de Direito, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso de acordo com regulamento específico;

- Inserir no Apêndice o Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas.

NOTA: Considerar o Indicador 3.15 **Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais - Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC.** [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#): Conceito 5 - O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

c) Práticas nos bacharelados: Descrever conforme previsto nas DCNs do curso e organização do curso.

2.2.12 Articulação entre a teoria/prática e a interdisciplinaridade.

Descrever, nos termos previstos nas DCN's de cada curso, as formas de articulação entre a teoria/prática e a interdisciplinaridade contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e sobre como se dará o desenvolvimento das atividades práticas nos ambientes e/ou laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, bem como as normas para sua realização no ambiente interno ou externo. A articulação entre teoria/prática e a interdisciplinaridade valoriza

a pesquisa individual e coletiva, projeto de ensino, o projeto de aprendizagem ou de trabalho. A base teórica sustenta a concepção do curso, considerando que as teorias são construídas sobre pesquisas, conceitos e significados, de modo semelhante, e a atuação prática possui uma dimensão investigativa e constitui uma forma não de simples reprodução, mas de criação ou, pelo menos, de recriação do conhecimento, sendo o momento pelo qual se busca fazer algo, produzir alguma coisa, através das atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos em grupo, práticas de ensino, e outras atividades, no caso das licenciaturas. A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos. Já a interdisciplinaridade é a integração e engajamento dos educadores num trabalho conjunto, de interação das disciplinas do currículo entre si e com a realidade de modo a superar a fragmentação do ensino, objetivando a formação geral dos alunos. A relação teoria/prática e a interdisciplinaridade perpassa todas estas atividades de forma articulada, tendo que estar presente nos cursos de formação nos momentos em que se trabalha na reflexão sobre a atividade profissional.

2.2.13 Integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Descrição das atividades do Curso que irão garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, definindo a forma como elas integram a matriz curricular e são avaliadas, demonstrando a importância da pesquisa, enquanto iniciação científica, para a ampliação de conhecimentos, de modo a contribuir com o desenvolvimento da Ciência. No que diz respeito à extensão acadêmica, ela será realizada de modo a promover a articulação com o ensino e a pesquisa, organizada em Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestações de Serviço, e prevista nas matrizes curriculares como ACEX.

2.2.14 Modos de integração entre a graduação e a pós-graduação, quando houver.

Descrever se há disciplina Prática de Pesquisa que propicie o convívio acadêmico dos graduandos com os pesquisadores, mestrandos e doutorandos que fazem parte dos grupos de pesquisas liderados pelos professores; se há docentes do quadro da pós-graduação que ministram disciplinas, supervisionam estágios e tutorias, e

orientam trabalhos de conclusão de curso (TCC) na graduação; se os docentes do quadro da pós-graduação desenvolvem projetos de pesquisa com a participação de alunos de graduação, implementam os projetos envolvendo bolsistas de graduação (iniciação científica) e bolsistas da pós-graduação (mestrado e doutorado); se os grupos de Pesquisa coordenados pelos professores incorporam discentes da graduação e pós-graduação; se os estudantes da graduação são estimulados a participar de Seminários, Congressos e outros eventos. Também se participam da organização de eventos, preparação de material didático e de divulgação científica (artigos de circulação restrita, resenhas, bibliografias comentadas, boletins) produzidos pelos Grupos de Pesquisa em articulação com outros setores da Universidade. No caso de não desenvolvimento de tais modos de integração, justificar.

2.2.15 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam nas DCNs).

Descrever como ocorre a integração do curso com o Sistema Único de Saúde (SUS) local e regional, considerando que essa integração deve viabilizar a formação do discente em serviço; permitir sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais; considerar diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade crescente.

NOTA: Considerar o Indicador 1.22 **Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - A integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS) está formalizada por meio de convênio, conforme as DCN e/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade crescente.

2.2.16 Integração com as redes públicas de ensino (Obrigatório para licenciaturas)

- Informar formas de integração com as redes públicas de ensino para desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas;
- Informar a adesão aos convênios de estágios com as redes públicas de ensino e se o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP) estão previstos no

PPC do curso, promovendo a integração e permitindo o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas.

NOTA: Considerar o Indicador 1.21 - **Integração com as redes públicas de ensino - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#)**: Conceito 5 - Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

2.2.17 Convênios ou parcerias

- Descrever previsão/existência de convênios ou parcerias que promovam a integralização e a formação discente:
 - a) Para os cursos de Licenciatura, descrever a previsão de ações ou convênios que promovam a integralização com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino;
 - b) Para os cursos da área de saúde, relacionar se há compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - c) Para os cursos de Medicina descrever as parcerias que permitem a articulação entre a graduação em Medicina e os programas de Residência. Ressalta-se que compete ao Diretor de Núcleo ou *Campus* propor ao Conselho de *Campus* ou Núcleo a celebração de convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras, caso necessário.

NOTA:

Considerar o Indicador 1.21 - **Integração com as redes públicas de ensino - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#)**: Conceito 5 - Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras

2.2.18 Descrição dos requisitos para integralização de currículo/Síntese da Distribuição da Carga Horária Total do Curso.

Apresentar o resumo da carga horária com vistas à colação de grau, conforme estrutura/organização curricular da DCNs do curso. Essa informação é valiosa para análise do currículo do curso e para o discente visualizar o que terá que realizar para a integralização do curso.

Modelo recomendado:

Quadro - Requisitos para integralização/Síntese da Distribuição da Carga Horária Total do Curso (Inserir componentes conforme DCNs do curso)

Componentes Curriculares (Disciplinas e Atividades)	Carga Horária (Hora-relógio)	Percentual em relação à carga horária total do curso (Se necessário)
Componentes Curriculares OBRIGATÓRIOS (Conforme orientação curricular das DCNs de cada curso)		
Componentes Curriculares Optativos (Obrigatório na graduação conforme Art.127, inciso IV do regimento Geral da UNIR)		
Prática dos Componentes Curriculares (PCC) - Licenciaturas		
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Para os cursos que adotam conforme DNCs)		
Estágio Supervisionado (Para os cursos que adotam conforme DNCs)		
Atividades Complementares – AC (Bacharelados)		
Atividades Curriculares de Extensão - ACEX (Obrigatório pra cursos de graduação - Correspondentes a 10% sobre a carga horária exigida para a integralização do curso, conforme metas do Plano Nacional de Educação)		
ENADE (Componente Curricular Obrigatório conforme disposto na Lei nº. 10.861/2004, art. 5º, § 5º.		
TOTAL		

IMPORTANTE:

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, “O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento”.

2.2.19 Matriz Curricular Por semestre/Período

Organizar Matriz Curricular em forma de tabela ou quadro por semestres, contendo:

- a) Identificação do período/semestre;
- b) Códigos (quando o componente curricular já existir);
- c) Nomenclatura dos componentes curriculares (Disciplinas, obrigatórias, ACEX, ACC, TCC, Estágios e indicação da optativa);
- d) Créditos
- e) Carga horária: total do componente, carga horária teórica, carga horária prática e EAD (Se houver)
- f) Pré-requisitos (Se houver).
- g) Subtotal da carga horária de cada período/semestre.
- h) Outras informações específicas e pertinentes ao Curso

Apresentar na Matriz Curricular a carga horária (total, teórica e prática em horas-relógio conforme disposto na [Resolução Nº 95/CONSEA, de 18 de julho de 2019](#): “Art. 2º- A carga horária total dos cursos deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em dois períodos letivos e contabilizados em horas relógio”.

Modelo Recomendado:

Quadro - Matriz Curricular

PERÍODO: X							
Código (Quando houver)	Componentes Curriculares	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Total (Relógio)	Pré-requisitos
	<u>Cálculo II</u>	5	100	-	-	100	<u>Cálculo I</u>
	<u>Química Geral e Experimental</u>	6	80	40	-	120	-
	<u>Optativa I</u>	2	30	10	-	-	-
	<u>Optativa II</u>	2	30	10	-	-	-
	<u>Optativa III</u>	2	30	10	-	-	-
	ACEX		-	-	-	80	Não tem
TOTAL DA CARGA HORÁRIA							

- Repetir o quadro a cada período

Quadro - Componentes Curriculares Optativos

Código (Quando houver)	Componentes Curriculares Optativos	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Total (Relógio)	Pré-requisitos

Importante: Informar ao longo da Matriz Curricular em qual período/semestre será ofertado componente curricular optativo

2.2.20 Matriz de Equivalência (Se necessário):

A equivalência aplicar-se-á no caso em que um ou mais Componentes Curriculares da matriz curricular em substituição apresentem igualdade, similaridade ou equivalência de formação de conteúdos fundamentais, bem como **de carga horária igual ou superior a(s) do(s) Componentes Curriculares da matriz curricular em implantação de um mesmo curso.**

- Apresentar quadro comparativo de relação dos Componentes Curriculares equivalentes entre a matriz curricular em vigência e a matriz em processo de implantação.
- Registra-se que, caso o Curso tenha outras versões/currículos anteriores ao até então vigente, o Curso poderá apresentar mais de uma tabela, considerando uma tabela para cada versão/currículo, e para turno de oferta, se for o caso.

Exemplo:

Quadro - Matriz de Equivalência - Componentes Curriculares do Curso

Matriz Antiga				Matriz Nova				Observações
Código	Componente Curricular	Créditos	CH	Código	Componente(s) Curricular(es)	Créditos	CH	

Também poderá apresentar quadro de equivalência entre componentes do curso de outros cursos. Neste caso, caberá ao NDE ou comissão específica

elaborar o quadro comparativo da relação de equivalências entre matrizes curriculares, apresentando as disciplinas por código, nome, carga horária e créditos, para posterior aprovação do Colegiado de Departamento. Inseridas estas informações no SIGAA o próprio sistema já processa o cumprimento/dispensa do aluno no seu Histórico Escolar, tal como indica o real componente cursado, não ensejando qualquer alteração manual em seu registro acadêmico, e também dispensando as chefias de análises futuras de uma informação recorrente.

Exemplo:

Quadro - Matriz de Equivalência com Componentes Curriculares de outros cursos

Componentes Curriculares do Curso				Componentes Curriculares Equivalente em Outros Cursos					Observações
Código	Disciplina	Crédito	CH	Código	Disciplina	Crédito	CH	Curso	

2.2.21 - Plano de Transição Curricular (para PPC em reformulação):

- No processo de reformulação de Projetos Pedagógicos deverá constar o registro dos estudos realizados pelo Colegiado e NDE de como será realizada a transição curricular: quais versões do currículo estão vigentes; se haverá migração dos alunos; a garantia que não haverá prejuízo para os estudantes com sobrecarga de componentes curriculares ou aumento do tempo para integralização do curso dentre outras. Caberá à coordenação e ao Colegiado do Curso, após a análise dos estudos realizados, a decisão se haverá transição curricular.
- Descrever como será realizada a transição curricular (migração dos alunos, previsão de oferta de disciplinas do currículo anterior e a observação que os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso). Durante a transição curricular, podem ocorrer as seguintes situações: Permanência do estudante no currículo em extinção; Migração dos estudantes do currículo em extinção para o novo currículo; outras situações a serem registradas.

EXEMPLOS:

- a) **Cronograma de Transição Curricular: 2022/2:** serão ofertados componentes curriculares do primeiro semestre da nova matriz curricular e do terceiro, quinto e sétimo semestre do currículo em extinção; **2023/1:** serão ofertados componentes curriculares do segundo semestre da nova matriz curricular e do quarto, sexto e oitavo semestre do currículo em extinção; **2013/2:** [...]; A partir do ano “**xxxx**”: serão ofertados apenas componentes curriculares da matriz curricular do novo PPC. O currículo do antigo PPC será extinto.
- b) [PPC do Curso de Letras Português \(Porto Velho\)](#) - Alterações da Matriz Curricular (p.47).
- c) [PPC do Curso de Letras-Libras \(Porto Velho\)](#) - Reformulações na Matriz Curricular (p.30).
- d) [PPC do Curso de Psicologia](#) - Adaptação da atual matriz aos estudantes remanescentes (p.36).

IMPORTANTE - Sobre não haver direito adquirido sobre a Matriz Curricular

- De acordo com a [Nota Técnica 793/2015/CGLNRS/DPR/SERES/MEC](#): “**Os estudantes não possuem “direito adquirido” à grade curricular, ou seja, não há óbice legal a que a grade curricular inicialmente proposta se altere ao longo do curso**”.
- Também em conformidade com o PARECER N.º 189/92/CÂMARA OU COMISSÃO CESU/CNE, cita a Súmula 003/92 do Conselho Federal de Educação (CFE), com a seguinte ponderação com relação a implementação de uma nova grade curricular: *“Mas o enfoque pedagógico recomenda que não se submeta o processo educativo, que é por natureza contínuo e cumulativo, a transições bruscas ou modificações traumáticas. Assim, a implantação de novos currículos, mínimos ou plenos, deve adotar processo gradual que facilite os ajustamentos adequados.”*
- Outro ponto a considerar quanto à transição de uma matriz em processo de extinção para uma nova, é que sempre haverá alunos fora do fluxo e a serem reintegrados e, quanto isso, a coordenação, antes de aprovar a reintegração do solicitante, deve observar o histórico do requerente, pois, pode ser que ele tenha que cursar disciplinas que já não são mais ofertadas pelo PPC em processo de extinção e neste caso, sua reintegração deve ocorrer na matriz nova e fazer a equivalência das disciplinas por ele cursadas para a nova matriz.

2.2.22 Componentes Curriculares compartilhados entre docentes (se houver)

Com base na [Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013](#), que regula o compartilhamento de componentes curriculares do tipo Disciplina ou Atividade nos cursos da UNIR: “Art. 1º § 1º *As disciplinas a serem compartilhadas deverão ser destacadas e descritas no PPC*”.

- Relacionar quais componentes curriculares serão compartilhados;
- Informar de que forma serão elaboradas as ementas e ministrados os conteúdos; a carga horária compartilhada; as estratégias de avaliação, metodologia, modalidade de compartilhamento conforme norma em vigor.

EXEMPLOS:

1. **Curso Letras Libras:** “As disciplinas do Curso de Letras-Libras poderão ser compartilhadas para integração de currículos, conforme regulamenta a Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013 e regulamento no Apêndice VII. 1. Estágio Supervisionado: observação no ensino fundamental II; 2. Estágio Supervisionado: Observação no Ensino Médio; 3. Estágio Supervisionado: regência em L1 no Ensino Fundamental II; 4. Estágio Supervisionado: regência em L2 no Ensino Médio; 5. Práticas de tradução e interpretação I, II e III; 6. Estudos da Tradução e Interpretação; 7. Língua Brasileira de Sinais 1,2,3,4 e 5.”

2. *Quadro x - Componentes Curriculares Compartilhados*

Período	Componentes

2.2.23 Representação gráfica do perfil de formação (Pode ser inserida no Apêndice): Apresentação do plano de integralização da carga horária a partir de uma representação gráfica da possibilidade formativa do curso. Caso seja inserido no apêndice, informar aqui.

Exemplos:

- a) **Curso Letras Libras** ([Link](#));
- b) **Curso Letras Português** ([Link](#));
- c) **Curso de Física (Ji-Paraná)**– ([Link](#));
- d) **Curso Ciências contábeis (Cacoal)** – ([Link](#));
- e) **Curso de Administração (Porto Velho)** – ([Link](#)).

2.2.24 Ementário dos Componentes Curriculares: Descrição em síntese dos conteúdos dos componentes curriculares (obrigatórios, complementares, optativos). De preferência apresentar em forma de quadro/tabelas a critério do curso, desde que sejam contempladas as informações básicas de garantia da acessibilidade dos estudantes a informações e dos docentes na organização de seus Planos de disciplina/ensino.

ELEMENTOS DA EMENTA:

1. **Nome do componente curricular**
2. **Período/Semestre**
3. **Carga Horária** (Em hora relógio: Total, Teórica, Prática, EAD(se houver));
4. **Créditos**
5. **Modalidade:** Presencial ou EAD (se for o caso);
6. **Pré-requisitos** (Quando houver);
7. **Equivalência** (Quando houver);
8. **Ementa** [descrição em síntese do conteúdo teórico e prático (quando houver), principais conhecimentos e sua adequação às DCN]. **Sobre os Conteúdos das Ementas:** Em relação aos conteúdos, considerar o proposto no [Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 - 2024](#):

“Os parâmetros para seleção, elaboração e organização de conteúdos dos currículos devem ser estabelecidos de acordo com: a) as Diretrizes Curriculares de cada curso e demais documentos oficiais que traçam, em linhas gerais, os fins e os conteúdos da ação educativa para o ensino superior, definindo os conceitos básicos e as habilidades fundamentais a serem desenvolvidas; b) o aspecto regional de inserção profissional do egresso de cada curso; c) validade, entendida como conteúdos dignos de confiança e atualizados; d) flexibilidade dos conteúdos selecionados; e) significação, de forma que os conteúdos despertem o interesse dos alunos; f) possibilidade de elaboração pessoal no que se refere à recepção, em que o aluno poderá associar, comparar, organizar o novo conteúdo; g) utilidade no que se refere ao uso dos conhecimentos em situações novas; e, h) viabilidade dos conteúdos para possam ser aprendidos pelos acadêmicos. Cabe ao Núcleo Docente Estruturante, em conjunto com os demais docentes do curso, o acompanhamento e as proposições quanto aos parâmetros e à seleção de conteúdos e elaboração dos currículos” (p.112,113).
9. **Objetivos** (geral e específicos) e/ou Competências e Habilidades (Conforme estrutura/organização curricular e DCNs do Curso);
10. **Bibliografia Básica:** no mínimo três títulos
11. **Bibliografia Complementar:** no mínimo cinco títulos

12. Periódicos: Que suplementam o conteúdo administrado nas Unidades Curricular (UC).

IMPORTANTE PARA CONTEMPLAR NAS BIBLIOGRAFIAS - ACERVO DIGITAL

O Acervo virtual é formado por Coleção Springer de E-Books, Repositório Institucional da UNIR (RIUNIR), Portal de Periódicos da UNIR, Acervo da EDUFRO, Portal de Periódico Capes e Acesso remoto às normas.

Coleção E-books Springer: acesso através da rede de internet disponível dentro da Universidade. Reuni livros eletrônicos em texto completo da coleção Springer 2012, nas áreas de Ciência do Comportamento; Biomedicina e Ciências da Vida; Economia e Negócios; Química e Ciências dos Materiais; Ciência da Computação; Meio Ambiente e Ciência da Terra; Engenharia; Ciências Sociais, Humana e Direito; Matemática e Estatística; Física e Astronomia; Medicina; Professional Computing and Web Design. Disponível em: <https://www.bibliotecacentral.unir.br>. No acesso remoto, o acesso deve ser realizado com o login do SIGAA, posteriormente clicar na coleção para ter acesso aos e-books. Nesta modalidade, está disponível através no link: <https://sistemas.unir.br/autenticador-colecoes/login>.

Acervos → Coleções online → Springer link

Repositório Institucional da UNIR (RIUNIR): reúne a produção científica e acadêmica da UNIR nos formatos de monografias, dissertações e teses defendidas nos cursos da UNIR, com texto completo para download. Acesso livre a comunidade em geral de qualquer rede de internet. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/>, ou em: <https://www.bibliotecacentral.unir.br>

Acervos → Repositório

Portal de Periódicos da UNIR: acesso livre à comunidade em geral de qualquer rede de internet. Reuni revistas científicas, cadernos acadêmicos e anais de eventos produzidos pela UNIR. Disponível em: <https://www.bibliotecacentral.unir.br>

Acervos → Coleções online → Periódicos UNIR

Portal de Periódico Capes: acesso aberto dentro da Universidade aos textos completos de artigos de revistas nacionais e internacionais, livros eletrônicos, teses e dissertações e bases de dados referências. O acesso remoto é exclusivo para discentes devidamente matriculados, docentes e técnicos administrativos com vínculo ativo na UNIR, através de matrícula e senha SIGAA. Disponível em: <https://www.bibliotecacentral.unir.br>

Acervos → Portal de Periódico Capes

GEDWEB/ UNIR: acesso à coleção de Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN) montada para a UNIR. O acesso remoto é exclusivo para discentes devidamente matriculados, docentes e técnicos administrativos com vínculo ativo na UNIR, através de matrícula e senha SIGAA. Disponível em: <https://www.bibliotecacentral.unir.br> ou <https://sistemas.unir.br/autenticador-colecoes/login>.

site da Biblioteca → Ícone da GEDWEB → Coleções

Observação: a renovação contratual ocorre mediante disponibilidade financeira

Sobre as Bibliografias, importante observar os indicadores:

<p>Indicador 3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC) - <u>Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE</u></p>	<p>Conceito 5 - O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>
<p>Indicador 3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC) <u>Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE</u></p>	<p>Conceito 5 - O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>

AINDA SOBRE AS BIBLIOGRAFIAS:

- A recomendação da PROGRAD e BIBLIOTECA é que seja inserido no Apêndice o Plano de Aquisição (Novas aquisições para atualização do acervo do curso por disciplina) para a aquisição futura.

2.3 METODOLOGIAS**2.3.1 Metodologias de Ensino**

A metodologia indica as grandes linhas de ação utilizadas pelos professores em suas aulas, pois é o meio que lançam mão para trabalhar os conteúdos curriculares e alcançar os objetivos pretendidos. - Atender as concepções e orientações teórico-metodológicas das DCNs de seus cursos.

- Descrever as metodologias adotadas, considerando os princípios filosóficos e técnico-pedagógicos e metodológicos definidos no [Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 - 2024](#):

NOTA: Considerar o Indicador 1.6 **Metodologia** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

2.3.2 Metodologia das atividades de tutoria (Não se aplica para cursos presenciais. Obrigatório para cursos à distância).

- Descrever de que forma as atividades de tutoria previstas/implantadas serão desenvolvidas para atender as demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular. Descrever os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos/implantados para atender às propostas do curso.

2.4 RECURSOS DIDÁTICOS e TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs)

2.4.1 Recursos Didáticos

- Descrever os recursos didáticos institucionais previstos/implantados, disponibilizados aos estudantes que permitam executar a formação e objetivos definidos no Projeto Pedagógico do Curso. Os recursos podem ser visuais, auditivos e audiovisuais.

2.4.2 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDICs no processo ensino-aprendizagem

As TDICs são recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas, fóruns eletrônicos, blogs, chats, tecnologias de telefonia, teleconferências, videoconferências, TV convencional, TV digital e interativa, rádio, programas específicos de computadores (softwares), objetos de aprendizagem, conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outro.

- Descrever as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem que permitam o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso garantam a acessibilidade, o desenvolvimento de habilidades com as TDICs com objetivo de permitir aos acadêmicos a aproximação com os recursos tecnológicos a favor da melhoria da qualidade de educação.

NOTA: Considerar os indicadores do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#):

Indicador 1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem - Conceito 5 - As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Indicador 1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância. Conceito 5 - O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.

2.4.3 Produção de material didático-institucional (Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC).

Descrever se o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes permite executar a formação definida no Projeto Pedagógico do Curso considerando, os aspectos: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.

NOTA:

Considerar **Indicador 3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)** (NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC) - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#): Conceito 5 - O processo de controle de produção ou distribuição de material didático está formalizado, atende à demanda e possui plano de contingência para a garantia de continuidade de funcionamento e dispõe de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos, com uso de indicadores bem definidos.

2.5 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO e APRENDIZAGEM

2.5.1 Fundamentos e Metodologias de Avaliação Discente

- Descrever a concepção da avaliação adotada pelo curso e que norteiam os processos avaliativos da aprendizagem;
- Descrever os procedimentos e formas contemplando planejamento, publicidade, notas/pesos, desempenho mínimo, frequência, revisão de avaliação, avaliação repositiva, segunda chamada, lançamento de notas e faltas.

SÍNTESE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EM VIGOR: [RESOLUÇÃO Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2021](#), que regulamenta o processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR:

- Planejamento:** Em relação ao processo avaliativo dos discentes, os planos de ensino devem cumprir as seguintes disposições:
 - I - Devem ser apresentados pelos docentes, antes do início de cada período letivo, para a deliberação dos respectivos Conselhos de Departamento (CONDEP) responsáveis pelo curso;
 - II - Devem constar de forma explícita como as avaliações serão executadas e os critérios que serão empregados, precedidos ao menos da caracterização, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia da disciplina;
 - III - depois de aprovados pelo CONDEP devem ser inseridos no sistema de gerenciamento acadêmico e discutidos com os discentes no primeiro dia de aula;
 - IV - Poderão ser ajustados e atualizados depois de discutidos com os discentes, com nova deliberação por parte do CONDEP. (Art.3º);
- Publicidade:** Todos os planos de ensino deverão ser publicados nos sítios eletrônicos do departamento acadêmico diretamente vinculado ao curso, discriminando os períodos letivos de oferta do componente curricular. (Parágrafo único, Art.3º);
- Notas/pesos:** A nota final deverá ser registrada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou em fração decimal de uma casa, como resultado do cálculo de todas as avaliações, conforme descrito no plano de ensino(Art. 4º);

será atribuída nota zero ao discente que entregar a avaliação em branco ou se ausentar. (Art. 9º);

- d) **Desempenho Mínimo:** O discente deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis) para ser considerado aprovado (Art. 5º);
- e) **Frequência:** A frequência mínima para a aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento; Art. 6º);
- f) **Revisão de avaliação:** O discente terá direito a requerer a revisão de qualquer avaliação a qual foi submetido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando-se os dias letivos, a partir de sua devolução; O pedido de revisão da avaliação deverá ser encaminhado ao chefe de departamento acadêmico responsável pelo curso no qual disciplina é ofertada, em cujo requerimento o discente apresentará seus argumentos; O chefe de departamento terá 48 (quarenta e oito) horas para designar uma banca revisora por meio de Ordem de Serviço, e encaminhar a documentação pertinente para o(a) presidente; A banca examinadora será constituída por 03 (três) docentes da área de conhecimento avaliada e terá 05 (cinco) dias para emitir parecer conclusivo; O discente e o docente envolvidos poderão participar da banca apenas com direito a voz; Caso não concorde com a revisão o discente poderá recorrer ao CONDEP. (Art. 7º)
- g) **Avaliação repositiva:** O discente que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) terá direito a uma avaliação repositiva, substituindo a nota de menor valor obtida durante o período letivo; Os conteúdos avaliados na prova repositiva devem ser os mesmos previstos no plano de ensino; No momento da divulgação da nota final o docente deverá comunicar o dia e horário da aplicação da avaliação repositiva, caso seja necessária, que deverá ser no mesmo turno de funcionamento do curso, ou agendada em comum acordo com o(s) discente(s); Considerar-se-á aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) (Art. 8º);
- h) **Segunda Chamada:** A solicitação de segunda chamada em caso de ausência deve ser feita pelo discente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da aplicação da avaliação; O encaminhamento da solicitação de segunda chamada deve ser enviada ao chefe do departamento responsável pelo curso que oferta o componente curricular; O chefe de departamento terá 48 (quarenta e oito) horas para deferir ou indeferir o

pedido, com base na legislação vigente, e comunicar aos interessados; Casos omissos em relação a pedidos de segunda chamada devem ser resolvidos pelo CONDEP, conforme cada situação. (Art. 10);

- i) **Aplicação especializada:** Os processos avaliativos que requerem aplicação especializada, como nos casos de discentes com deficiência, gestantes, puérperas ou convalescentes, devem ser apresentados ao departamento acadêmico responsável pelo curso; Os requerimentos relacionados ao caput podem ser encaminhados no início do semestre ou quando houver comunicação de nova avaliação, conforme cada situação; O agendamento das avaliações dentro desse contexto poderá ocorrer em momento distinto, conforme a necessidade, devendo-se considerar as especificidades de acessibilidade e as condições de aplicação; Essas avaliações podem ocorrer de modo diferenciado quanto ao formato, mas não quanto ao conteúdo, e poderão contar com o acompanhamento de intérpretes, monitores, ledores, bem como outros recursos humanos ou de suporte técnico; Caso haja informação em tempo hábil, o docente poderá incluir no plano de ensino as ações para atender às questões relacionadas neste artigo (Art. 11);
- j) **Lançamento de notas e faltas:** Os docentes são responsáveis pelo lançamento das informações relacionadas ao processo avaliativo no sistema de gerenciamento acadêmico da UNIR, incluindo o lançamento de notas e faltas. No Calendário Acadêmico constará as datas limites para o lançamento das notas finais e das frequências dos(as) estudantes. Os cursos do Ensino a Distância com cronograma específico, sobretudo aqueles que dependem de editais ou outros regulamentos de agências de fomento, definirão em seus projetos pedagógicos as datas limites para o fechamento dos componentes curriculares, destacando os prazos para os lançamentos das notas e das frequências dos(as) discentes. O docente que não atender a esses dispositivos estará sujeito a responder administrativamente e a sofrer as penalidades previstas em Lei. (Art. 12);
- k) **Avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Estágios Supervisionados, Atividades Curriculares Complementares e Atividades Curriculares de Extensão:** a avaliação de aprendizagem deverá obedecer às normas especificadas em regulamento contido no apêndice do Projeto Pedagógico do Curso.

Ver também: [Regimento geral da UNIR](#), artigo 120.

NOTA:

- Considerar o Indicador 1.19 **Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem** - [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#): Conceito 5 - Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas

É recorrente nos Despachos Saneadores e Relatórios emitidos pelo INEP/MEC quanto ao sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem: *“Estão parcialmente descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação”*

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO

3.1. Gestão administrativa e acadêmica do curso

Informar a composição, o papel e as atribuições de cada instância da administração acadêmica. A estrutura administrativa do curso deve conter as seguintes informações:

3.1.1 Funcionamento do Conselho de Departamento/Colegiado de Curso.

Informar documentos de institucionalização do Colegiado de Curso. Destacar as principais informações regimentais, a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, forma de registro e publicização das decisões. Ver: [Estatuto da UNIR](#), artigo 27 e Regimento do Departamento e Regimento de Coordenação de Curso (quando for o caso).

NOTA:

Considerar o **Indicador 2.12 Atuação do Colegiado de Curso ou equivalente - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**: Conceito 5 - O colegiado atua, está institucionalizado, possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

3.1.2 Dados atualizados do(a) Chefe e Vice-Chefe de Departamento do curso/Coordenador do curso.

- Informar a titulação, formação acadêmica, regime de trabalho, tempo de exercício na UNIR, o perfil e a atuação profissional na área, experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica.
- No caso da modalidade à distância, descrever o tempo de experiência do(a) coordenador em cursos EAD. Informar o total de horas semanais dedicadas à coordenação do curso e a forma de atendimento aos alunos. Destacar as principais competências acadêmicas e administrativas previstas regimentalmente e aquelas decorrentes da chefia. Informar sobre o Plano de Ação do Chefe e Vice-Chefe de Departamento do curso/Coordenador do curso.

NOTA: A atuação do Coordenador de curso é avaliada pelo INEP em dois indicadores:

<p>Indicador 2.1 - Atuação do coordenador - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento: Conceito 5 - A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores, é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.</p> <p>IMPORTANTE: <u>Manter atualizado o Plano de Ação do Chefe e Vice-Chefe de Departamento do curso/Coordenador do curso</u></p>	<p>Indicador 2.4 - Regime de trabalho do coordenador de curso - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento: Conceito 5 - O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral e permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.</p>
--	--

3.1.3 Núcleo Docente Estruturante - NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação, constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso ([Resolução nº 1/CONAES de 17 de junho de 2010](#)).

- **Fundamentação Legal em vigor:** [Resolução nº 1/CONAES de 17 de junho de 2010](#); [Resolução nº 233/CONSEA, de 07 de Agosto de 2020](#).
- Apresentar: a composição e atribuições do NDE de acordo com o previsto nas legislações externas e internas que tratam do assunto; atuação do NDE, articulada junto ao Colegiado de Curso, no que concerne ao processo de elaboração, acompanhamento e avaliação contínua do Projeto Pedagógico do Curso; citação do Ato de criação; definição dos integrantes do NDE e periodicidade de encontros; resoluções e regulamento interno do NDE do curso a ser inserido no Apêndice do PPC; atual composição (titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso);

- Destacar a atuação do NDE quanto à concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do curso, bem como sobre a responsabilidade pela proposta de reformulação, adequação ou aditamento do PPC. Importante informar a localização das Atas/Relatórios do NDE;
- Inserir no **Apêndice o Regulamento do NDE.**
-

NOTA: Considerar o **Indicador 2.1 - Núcleo Docente Estruturante – NDE - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento:** Conceito 5 - O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório

IMPORTANTE:

Faz parte das atribuições do NDE a elaboração de relatório de adequação da bibliografia básica e complementar, de acordo com critérios exigidos pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância para fins de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP/MEC. A elaboração do relatório é atribuição do NDE e será solicitada quando ocorrer avaliação in loco pelo INEP/MEC.

3.2 Gestão do curso e os processos de avaliação externa e interna

A avaliação das instituições de ensino superior (IES) instituída pela [Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004](#) é parte integrante do conjunto de procedimentos avaliativos que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Fazem parte desse sistema:

- I. Avaliação da Instituição: Autoavaliação e Avaliação Externa
- II. Avaliação dos Cursos
- III. Avaliação do desempenho dos estudantes - Exame Nacional de Avaliação dos Estudantes – ENADE

NOTA: Considerar o **Indicador 1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa** - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento: Conceito 5 - A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso

3.2.1 Avaliação externa do Curso

A avaliação externa do curso é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das auto avaliações. A avaliação externa é realizada periodicamente pelos avaliadores conforme ciclos avaliativos previstos INEP/MEC. A avaliação externa do curso utiliza as ferramentas básicas e padronizadas através dos Instrumentos de Avaliação Interna de Curso Presencial e na Modalidade à Distância: [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância | Autorização VIGENTE](#) e [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância | Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE](#).

- **Informar/descrever:** os procedimentos de divulgação dos resultados da avaliação do INEP/MEC, Planos de Melhorias e Protocolos de Compromisso, quando houver, no site do departamento; e as estratégias gerais de gestão dos resultados de avaliação externa do curso.

3.2.2 Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE)

A Avaliação do Desempenho de Estudante é realizada através do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação do país (no ano de sua aplicação) e tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento ([Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004](#)).

O Enade, integrante do Sinaes, é um instrumento que compõe os processos de avaliação externa, orientados pelo MEC e é utilizado no cálculo do Conceito Preliminar do Curso (CPC). A avaliação de desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação deve seguir o ciclo avaliativo e as normas do INEP/MEC.

A consulta pública da situação do(a) estudante junto ao Enade pode ser acessada no [Site do Inep](#). A obrigação de inscrever os alunos no ENADE é do Chefe de Departamento (Coordenador - Portaria nº 255/2015/GR/UNIR, de 20 de março de 2015. (Boletim de Serviço da UNIR, de 25/03/2015).A participação do estudante habilitado ao Enade é condição indispensável ao registro da regularidade no histórico escolar, assim como à expedição do diploma pela IES.O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em *situação irregular* junto ao Enade e por consequência junto ao Curso Superior que estará cursando.O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário trienal terá no histórico escolar a menção, "*estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo*".O estudante cujo curso não participe do ENADE, em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção "*estudante não habilitado ao Enade, em razão da natureza do projeto pedagógico do curso*". Os estudantes convocados que não comparecerem aos locais de aplicação de prova designados pelo Inep poderão, nos termos de regulamentação específica, solicitarão dispensa de prova, nas seguintes hipóteses: I - ocorrência de ordem pessoal; II - compromissos profissionais; III - compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade; ou IV - ato de responsabilidade da instituição de educação superior. No histórico escolar dos estudantes habilitados para inscrição no Enade, na condição de ingressantes ou concluintes, em situação regular perante o Exame, deverá ser registrado em que edição a regularidade foi atribuída pelo Inep.

- **Descrever as estratégias e encaminhamentos dados pelo curso em relação a Nota do ENADE.**

Outras informações: [Manual de Procedimentos Administrativos](#); [Site do Inep](#); [Site do Procurador Institucional](#).

3.2.3 Autoavaliação institucional (Avaliação da Instituição e Avaliação do curso)

A autoavaliação institucional (Avaliação da Instituição e Avaliação do curso) tem como objetivo produzir conhecimentos, refletir sobre as atividades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo e fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais. No contexto do SINAES, a autoavaliação é aplicada como um processo contínuo, por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, identifica os pontos positivos e pontos frágeis, analisa coletivamente os resultados de suas realizações e estabelece estratégias de superação de problemas. Constitui-se em condição básica para o aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Na UNIR a autoavaliação institucional (Avaliação da Instituição e Avaliação do curso) é realizada pela Comissão Própria de Avaliação - CPAv, conforme a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. A composição da CPAv está regulamentada na UNIR por meio da [Resolução nº 018/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014](#) e da [Resolução nº 021/CONSUN, de 03 de novembro de 2014](#). Cada campus da UNIR possui uma representação local da CPAv. Dessa forma, adquire unidade e articulação igualitária, de uma relação à todas as outras, mas com autonomia para tratar e assessorar in loco as demandas dos cursos e das gestões locais em suas especificidades. De acordo com a Resolução nº 474/CONSEA, de 10 de abril de 2017, no seu art. 3º, a realização da autoavaliação institucional (Avaliação da Instituição e Avaliação do curso), no âmbito da competência legal da CPAv, compreende as seguintes ações:

- I. **Coleta de Dados:** levantamento de informações quantitativas e qualitativas que estão definidas como necessárias para análise do sucesso da UNIR, roteirizadas a partir do SINAES;
- II. **Relatório Preliminar:** apresentação dos dados coletados pela CPAv, para conhecimento dos resultados obtidos;
- III. **Seminário Interno de Avaliação:** Evento público, com garantia de participação de todos os segmentos, com vistas à construção análise do

Relatório preliminar e formulação de proposições de melhorias frente às metas institucionais e indicadores acolhidos pela comunidade, consagrando a efetiva avaliação institucional;

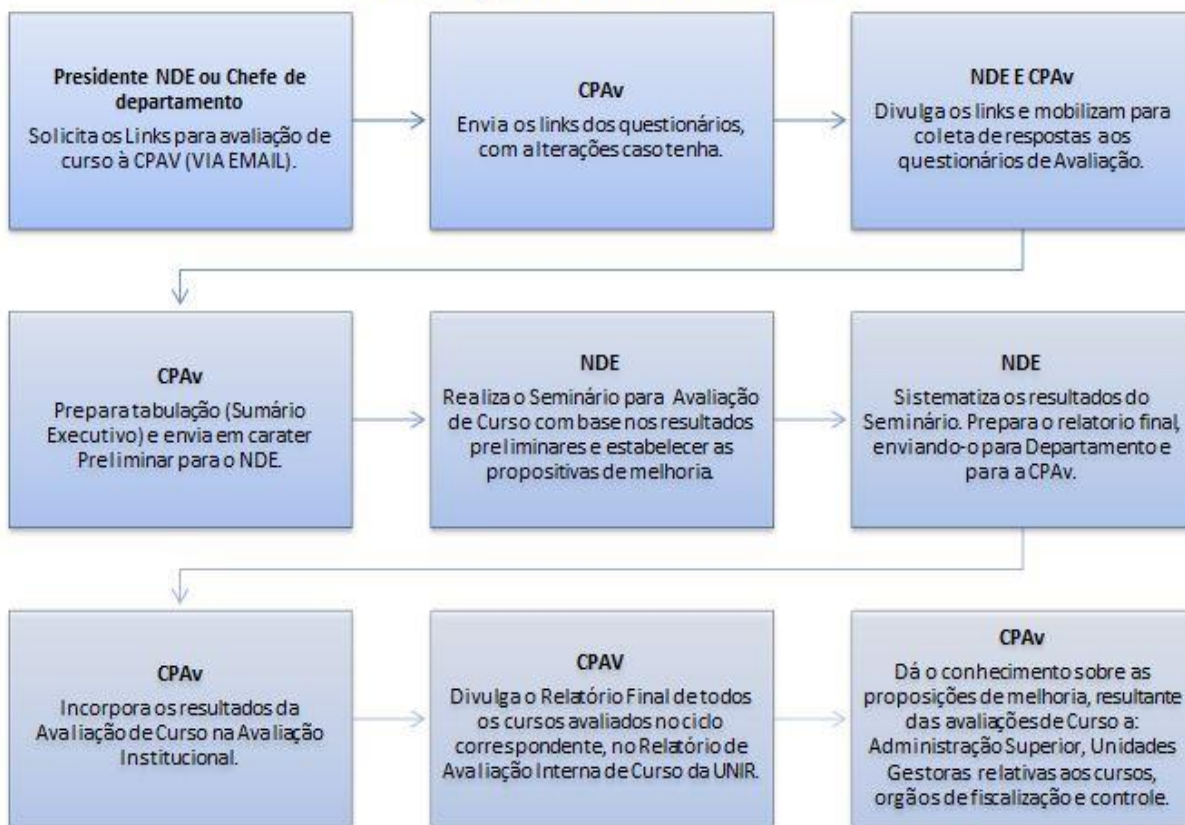
- IV. **Relatório Final:** Documento em versão final, para apresentação ao Ministério da Educação, através do INEP que torna base para verificação do desempenho institucional.

A autoavaliação (Avaliação da Instituição e Avaliação do curso) é realizada por meio de dois instrumentos próprios para avaliação da instituição e para avaliação dos cursos. Os instrumentos são elaborados com base nos indicadores de avaliação do MEC e obedecem ao calendário acadêmico, que prevê o período de autoavaliação. Essa avaliação ocorre eletronicamente, anualmente e é sigilosa.

O método de coleta de dados adotado atualmente é o da pesquisa “online” com a ferramenta, disponibilizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): “Formulários do LimeSurvey”. A participação na pesquisa é voluntária para todos os segmentos e para alcançar todos os públicos, utiliza-se de ampla divulgação na página da UNIR e “banner” eletrônico com links de acesso.

Oficinas e encontros da CPAV com os Núcleos Docentes Estruturantes e representantes-chave da administração superior também fazem parte dessa etapa de sensibilização da comunidade. A base dos dados se pauta pela coleta de informações e aplicação de questionários disponibilizados (com base nos instrumentos de Avaliação do INEP) no mesmo período para todos os segmentos (alunos, docentes, técnicos e comunidade externa). Todos os documentos relacionados à CPAV poderão ser consultados no site da Comissão (www.avaliacaoinstitucional.unir.br).

AVALIAÇÃO INTERNA DE CURSO



Fonte: CPAv

O relatório de autoavaliação de cada curso torna-se um documento referencial, também para a avaliação geral dos cursos da UNIR. Com o resultado da aplicação do instrumento, o curso realizará a autoavaliação propriamente dita do curso e de seu PPC, contextualizados com os registros de reuniões periódicas, questionários, debates, ouvidorias, resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e nas avaliações de curso pelo INEP, os relatórios das avaliações da CPAV, que possibilitam a avaliação das condições de ensino oferecidas aos estudantes, especialmente em relação ao corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica. A Autoavaliação de Curso (Avaliação Interna) ocorre conforme Fluxograma:

3.2.4 Avaliação discente

A avaliação discente é o instrumento mais utilizado pelas IES para coletar informações sobre o desempenho de seus professores na atividade de ensino e sobre a disciplina ministrada. Esse tipo de avaliação representa uma valiosa

ferramenta de gestão no Ensino Superior. Um dos papéis da avaliação realizada pelos discentes é fornecer ao professor um feedback de sua atuação como docente, de forma que possa aprimorar o trabalho com os alunos. Para fins de avaliação do docente realizada pelo discente, utiliza-se de aplicação de instrumento institucional próprio, com os indicadores do Anexo III da [Resolução 189/CONSAD de 2017](#). A partir de 2022 o processo de avaliação discente será realizado via Sistema de Gestão Acadêmica - Módulo Avaliação institucional.

- Descrever como o curso utilizará os resultados da avaliação do docente pelo discente para gestão de aprendizagem do curso, possibilitando a implementação de ações de melhoria, coordenadas pelo NDE do Curso.

3.2.5 Avaliação e Acompanhamento dos egressos

O acompanhamento do desempenho profissional de ex-alunos possibilita a permanente avaliação do Projeto Pedagógico e proporciona oportunidades de alterações curriculares que visem à melhoria da formação oferecida, e proporciona ainda o estreitamento das relações da Universidade com as demandas do mundo do trabalho.

A definição de ações de acompanhamento dos egressos, visa à retroalimentação do curso. O acompanhamento dos Egressos, tem o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho, proporciona oportunidades de alterações curriculares que visem à melhoria da formação oferecida, e proporciona ainda o estreitamento das relações da Universidade com as demandas do mundo do trabalho. No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o Acompanhamento dos Egressos desenvolve mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida.

- **Descrever as ações já desenvolvidas e/ou a serem desenvolvidas para o acompanhamento dos egressos, bem como a periodicidade destas atividades. Exemplos:** Aplicação de questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), sobre a atuação no

mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação; questionários de levantamento de opinião dos empregadores dos egressos e associações de classe, os Conselhos Regionais a fim de se obter dados sobre a atuação dos egressos no mercado de trabalho de forma contínua; Envolvimento dos egressos em eventos, seminários, projetos e cursos;

- **Fundamentação:** [Resolução nº 428/CONSEA, de 04 de maio de 2016. Cria a Política Institucional de Egressos da Fundação Universidade Federal de Rondônia.](#)

3.2.6. Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso e da gestão da aprendizagem

A gestão do Projeto Pedagógico do Curso requer um acompanhamento sistemático, realizado de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado de Curso. É importante que o processo envolva docentes, discentes, técnicos e, quando possível, profissionais interessados na realização de reuniões, encontros e oficinas, visando analisar o seu desempenho, fazer os ajustes necessários e o planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento da proposta;

- **Apresentar em linhas gerais as ações/estratégias que se propõe para avaliação do PPC e da gestão da aprendizagem, tendo como insumo os resultados da Autoavaliação, Avaliações externas, avaliação do docente pelo discente, acompanhamento de egressos, para a elaboração e desenvolvimento dos Planos de Ação da Coordenação/Chefia de Departamento, Plano de Ação do NDE, Plano de Gestão do Curso e/ou Plano de Melhoria do Curso.**

IMPORTANTE:

A gestão administrativa e pedagógica do curso, sob a liderança da Coordenação de Curso/Chefia de Departamento e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), precisa ser realizada por meio dos Planos de Ação da Coordenação/Chefia, Plano de Ação do NDE, Plano de Gestão do Curso e/ou Plano de Melhoria do Curso, considerando os insumos abaixo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

Insumos para os Planos de Ação da Coordenação/Chefia, Plano de Ação do NDE, Plano de Gestão do Curso e/ou Plano de Melhoria do Curso:

- I. Relatório de Autoavaliação institucional (Produzido pela CPAV);
- II. Relatório de Autoavaliação de Curso (Produzido pelo curso a partir do resumo da Autoavaliação de Curso gerado pela CPAV, durante Avaliação Institucional interna e encaminhada a cada curso);
- III. Relatórios de avaliação externa *in loco* (Realizada periodicamente pelos avaliadores conforme ciclos avaliativos previstos INEP/MEC);
- IV. Nota do ENADE (quando houver);
- V. Indicações de despachos saneadores do INEP/MEC;
- VI. Resultados das ações de Avaliação e Acompanhamento dos egressos (Realizadas pelo curso junto aos egressos, aos empregadores dos egressos e associações de classe, os Conselhos Regionais);
- VII. Resultados das Avaliações dos Docentes pelos Discentes (Realizada semestralmente pelos cursos);
- VIII. Resultados de outras ações de avaliação realizadas pelo NDE, Coordenação de Curso/Chefia de Departamento.

3.3 Recursos Humanos**3.3.1 Corpo docente**

- Descrever a relação do corpo docente (nome, titulação, regime de trabalho **(DE/ T40h/20h)**, tipo de vínculo, link do currículo “Lattes”) comprometido com o curso, lotado ou não na unidade de funcionamento do curso; descrever sobre o perfil desejado dos docentes; perfis dos docentes já existentes na IES que se dedicam ao curso; necessidades e ações de qualificação do corpo docente; descrever as formas de atendimento ao docente, de incentivo à qualificação e à produção científica, se houver;
- Relação de todos os docentes do Curso, inclusive de outros departamentos que contribuam com o curso nos últimos 3 anos (nome, titulação, regime de trabalho, tipo de vínculo com a instituição (estatutário, substituto, temporário), função e link do Currículo Lattes)

CORPO DOCENTE DO CURSO				
Nome do docente ¹	Titulação Máxima	Regime de Trabalho(DE/ t40h/20h)	Tipo de Vinculação (Estatutário ou CLT)	Link do Currículo Lattes

¹Relação de todos os docentes do Curso, inclusive de outros departamentos que contribuam com o curso nos últimos 3 anos (nome, titulação, regime de trabalho, tipo de vínculo com a instituição (estatutário, substituto, temporário), função e link do Currículo Lattes).

IMPORTANTE:

Caso envolva docentes de outros departamentos para oferta de disciplinas, anexar ata deliberativa do respectivo departamento. Se possível, solicitar a contribuição para a elaboração das ementas.

- Relacionar docente por Componente Curricular/disciplina e a possibilidade de compartilhamento com docentes de outros cursos e/ou Campus; necessidade de docentes de outros cursos ministrar alguns Componentes Curriculares/disciplinas; necessidades de contratação (Essa informação é importante para a PROGRAD, setor de processo seletivo docente/concursos)

Exemplo:

Quadro x: Docentes por Componente Curricular/disciplina

Docentes por Área/Subárea/Componente Curricular/disciplina		
Nome(s) do(s) Docente(s) que ministra(m)/ministrará(ão) no Curso e/ou necessidade de contratação	Área(s)/ Subárea conforme tabela da CAPES	Componentes Curriculares (disciplinas ou atividades)*

* Colocar todos os Componentes Curriculares do curso.

IMPORTANTE:

Não é necessário inserir no PPC quadro com informações da experiência do corpo docente. Quando do cadastro do PPC no Sistema e-MEC, o Procurador Institucional (PI) solicitará informações atualizadas da experiência do corpo docente que demonstrem os requisitos apresentados nos indicadores do [Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento](#), abaixo relacionados:

- **Indicador 2.7 Experiência profissional do docente Excluída a experiência no exercício da docência superior.** (NSA para cursos de licenciatura). O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.
- **Indicador 2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica** (Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.) O corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.
- **Indicador 2.9 Experiência no exercício da docência superior.** O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção
- **Indicador 2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância** (NSA para cursos totalmente presenciais). A experiência do corpo docente no exercício da docência na educação a distância permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.
- **Indicador 2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância** (NSA para cursos totalmente presenciais) A experiência do corpo tutorial permite fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto

aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem, e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

3.3.2 Corpo discente

De acordo com [Estatuto da UNIR](#), artigos 47, 48 e 49 o Corpo Discente é constituído pelos alunos matriculados em seus diversos cursos, na condição de regulares e de especiais. Os regulares são os alunos matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, aperfeiçoamento, ou de outra natureza, com direito a diploma, ou certificado, após o cumprimento integral dos respectivos currículos, e os Especiais na formado [Regimento Geral da UNIR](#).

- Descrever sobre a representatividade discente nos Colegiados, a forma de participação no acompanhamento e na avaliação do PPC e de que forma está regulamentada/institucionalizada esta avaliação. A representatividade de discentes, nos órgãos colegiados, têm como garantido o seu direito de organização em entidade representativa, constituída através de um Diretório Central dos Estudantes, com sede em Porto Velho.

3.3.3 Técnicos Administrativos

De acordo com o artigo 50 do [Estatuto da UNIR](#), o corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores que exercem atividades técnicas, administrativas ou operacionais de qualquer natureza. Pode o corpo técnico-administrativo participar com os docentes na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Informar listagem dos técnicos administrativos existentes na unidade de funcionamento do curso e sua formação, bem como discriminar as atividades desenvolvidas.
- Descrever as necessidades e ações de qualificação do corpo técnico administrativo e possibilidades de compartilhamento do quadro técnico administrativo com outras unidades;
- Apresentar, se for o caso, quadro de necessidade de contratação de servidor técnico.

3.3.4 Tutores

Quando for o caso, listagem dos tutores existentes na unidade de funcionamento do curso, titulação e formação do corpo de tutores na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Relação de docentes e tutores – presenciais e a distância – por estudante.

NOTA: Considerar os Indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE:

- **Indicador 2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso** (NSA para cursos totalmente presenciais) Conceito 5 - Todos os tutores são graduados na área da disciplina pelas quais são responsáveis e a maioria possui titulação obtida em pós-graduação em stricto sensu.
- **Indicador 2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância** (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.)). Conceito 5 - O corpo de tutores possui experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adota práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.
- **Indicador 2.15 Interação entre tutores** (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). Conceito 5 - Há interação, explicitada no PPC, que garante a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso (e, quando for o caso, coordenador do polo), há planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e são realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

3.3.5 Equipe Multidisciplinar (Para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.)

Equipe responsável por elaborar e/ou validar o material didático. Conta com “professores responsáveis por cada conteúdo de cada disciplina, bem como os demais profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc.)” (Referenciais de Qualidade

para Educação Superior a Distância). Informar a composição da equipe multidisciplinar constituída por profissionais de diferentes áreas e as estratégias de trabalho para atendimento/assessoramento à educação a distância. Indicar que há um Plano de Ação da equipe.

NOTA: Considerar **Indicador 2.2 Equipe multidisciplinar** - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE: Conceito 5 - A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPC, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possui plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

3.3.6. Atendimento Educacional Especializado - AEE (Quando houver no *Campus*, núcleo ou Departamento):

O atendimento educacional especializado, trata-se de um serviço da educação especial que identifica, elabora, organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

De acordo com a Resolução CNE/CEB 4/2009 considera-se público-alvo do AEE: I – Alunos com deficiência: aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Exemplo: O Campus de Ji-Paraná instituiu o Serviço de Atendimento Educacional Especializado do Campus de Ji-Paraná - SAEE (Resolução nº 229/CONSAD, de 17 de julho de 2020, processo: 999119637.000045/2019-21; Regimento do SAEE (Processo 23118.001563/2020-55).

3.3.7. Programa/ações de formação/capacitação de docentes (Quando houver /Conforme orientação da DCN do curso).

4. INFRAESTRUTURA DO CURSO

Descrever as instalações gerais e espaços físicos existentes dedicados ao curso.

4.1 Infraestrutura administrativa do Curso

Informar e descrever a infraestrutura dos espaços de trabalho do CONDEP, Chefia de Departamento, Secretaria, Coordenações, Pós-Graduação, Extensão, Projetos Especiais, Institutos, salas de professores, tutores, gabinetes de trabalho para docentes e demais espaços para o desenvolvimento de atividades de ordem técnica-administrativa e acadêmica, realizado pelos docentes, coordenadores e técnico-administrativos.

NOTA: Considerar os indicadores de Infraestrutura do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE:

- **Indicador 3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral** - Conceito 5 - Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.
- **Indicador 3.2 Espaço de trabalho para o coordenador** - Conceito 5 - O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico administrativas, possui equipamentos adequados, atende às necessidades institucionais, permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.
- **Indicador 3.3 Sala coletiva de professores** (NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso). Conceito 5 - A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes, permite o descanso e atividades de lazer e integração e dispõe de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.
-

4.2 Infraestrutura básica utilizada no ensino

Salas de aula, laboratório de informática, salas de estudo individual ou em grupo, biotério, clínica/unidades hospitalares, acervo digital online; recursos institucionais: conectividade com Internet, plataformas, web conferência, videoconferência, entre outras.

4.2.1 Salas de Aula: Descrever quantidades, estrutura, dimensões, mobiliários.

NOTA: Considerar os indicadores de Infraestrutura **3.4 Salas de aula** (NSA para cursos à distância que não preveem atividades presenciais na sede.). Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE: Conceito 5 - As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

4.2.2 Laboratórios (Existentes/necessários):

Os laboratórios e equipamentos previstos/existentes são essenciais e necessários para atender os componentes práticos da matriz curricular do curso vinculado a um ou mais componentes curriculares ou a parte do conteúdo. Estes são parte fundamental da estrutura universitária em se tratando do cumprimento do tripé de ensino, pesquisa e extensão.

Alguns cursos utilizam laboratórios didáticos especializados e deverão descrevê-los. Para Pedagogia é obrigatório a Brinquedoteca e para as demais licenciaturas, os respectivos laboratórios de ensino. Para Medicina Veterinária é obrigatório o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia a fazenda escola. Estas informações são buscadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs de cada curso.

Fundamentação Legal: A [Resolução nº. 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017](#), estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e a institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa na UNIR:

- a) **Laboratórios de pesquisa:** denominação atribuída ao espaço físico necessariamente multiusuários e cujo funcionamento decorre da presença da atividade de pesquisa que atendem a política nacional presente no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e cuja gestão da política institucional é

coordenada pela PROPesq, responsável, inclusive, pelo cadastramento na UNIR.;

- b) **Laboratórios Didático-pedagógicos:** denominação atribuída ao espaço físico necessariamente multiusuário, criados, mantidos e estruturados exclusivamente nos termos previsto na [Resolução n.º 316/CONSEA/UNIR, de 05 de agosto de 2013](#) e cujo funcionamento decorre das exigências específicas relativas aos Projetos Pedagógicos quanto à Formação Inicial de profissionais orientando-se em função das Diretrizes Curriculares Nacionais dos respectivos cursos, sendo a gestão institucional coordenada pela PROGRAD, responsável, inclusive, pelo cadastramento na UNIR.

Apresentar as informações sobre identificação, organização didático-pedagógica, recursos e infraestrutura dos Laboratórios existentes ou informar a proposta de criação, implantação e estruturação do laboratório (Quadros abaixo):

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do laboratório:	
Tipo (Ensino, Pesquisa, Extensão):	
Área(s) do conhecimento:	
Ato administrativo de criação do laboratório (Resolução CONSEA, anexar PDF):	
Regimento ou norma de uso (Inserir em anexo ao PPC):	
Endereço:	
Turno de funcionamento:	

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
Unidade Acadêmica Vinculada (Núcleo/Departamento(s))	
Objetivo e justificativa do laboratório	
Atividades básicas e complementares desenvolvidas	

Relação dos Cursos atendidos	
Relação dos componentes curriculares atendidos	

RECURSOS HUMANOS	
Nome do responsável pelo Laboratório:	
Nome(s) do(s) Técnico(s) administrativo(s):	
Estagiário(s):	
Colaborador(s):	

INFRAESTRUTURA	
Identificação (nome do local, bloco, sala):	
Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.):	
Área total em m ² :	
Capacidade (quantidade de turmas e alunos atendidos):	
Quantidade de equipamentos disponíveis ou instalados (ou quais serão necessários adquirir):	
Infraestrutura de informática e redes de informação:	
Qualidade (adequação/atualização de equipamentos):	
Descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas:	
Observação:	

- **Inserir no Apêndice o Regimento do(s) Laboratório(s) já existentes:** identificação do laboratório: nome do laboratório; descrição (quantidade, espaço físico, qualidade e serviços); as finalidades e objetivos do laboratório necessários para atender os componentes práticos da matriz curricular do curso vinculado a um ou mais componentes curriculares ou a parte do conteúdo; vínculo com departamento ou cursos; sua utilização; competências para seu funcionamento; segurança; acessibilidade; acesso dos alunos aos equipamentos de informática; política de atualização de equipamentos e software; quantidade de equipamentos previstos/existentes (quais equipamentos são necessários para as aulas prática), entre outros assuntos de maior relevância. O Regulamento do Laboratório também deverá conter Procedimentos Operacionais Padrões (POP) para o usuário, para o técnico e para o solicitante e o plano de gerenciamento de resíduos (classificação, armazenagem e descarte dos resíduos).

- Além do Regulamento do Laboratório, é importante elaborar os **Procedimentos Operacionais Padrões (POP)** para o usuário, para o técnico e para o solicitante e o plano de gerenciamento de resíduos (classificação, armazenagem e descarte dos resíduos). Este dentre outros, aspectos têm sido bastante cobrados em situações de avaliações externas, e constituem uma pendência, em especial, por ainda não terem sido alvo de normatização interna da própria IFES.

Abaixo se apresenta também outras sugestões para melhoria das questões de funcionamento, registro e uso comum das estruturas laboratoriais.

Sugestões para melhoria das questões de funcionamento, registro, e uso comum das estruturas laboratoriais	
POP - Procedimentos Operacionais Padrão	A alta qualidade, confiabilidade e rastreabilidade dos dados são requisitos exigidos para a inovação tecnológica dos resultados gerados por empresas e instituições de pesquisa. O reconhecimento desses resultados depende da qualidade em que foi gerado e da estrutura organizacional que proporcionou a origem da pesquisa. É nesse âmbito que os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) se enquadram, pois visam à padronização de métodos por meio de procedimentos descritos em toda a sua amplitude de aplicação, sejam eles técnicos ou organizacionais.
Equipamentos	Relação descritiva de todos os equipamentos existentes seguindo os trâmites patrimoniais institucionais, tal como a previsão de futuras aquisições a serem previstas em plano de ação, de outros necessários para funcionamento e atendimento conforme rotinas.
Insumos	Relação completa e detalhada dos produtos utilizados, para controle e subsidiar as futuras aquisições a serem justificadas para o setor competente.
Atendimentos/Utilizações	Registro da utilização, da demanda atendida, das aulas realizadas, da população beneficiada e etc. Formas de divulgação da produção acadêmica e científica gerada a partir desta estrutura.
Normas de segurança (EPIs)	O Equipamento de Proteção Individual é todo produto a ser utilizado por uma pessoa contra riscos que possam ameaçar a sua saúde e a sua segurança. De acordo com a hierarquia de medidas de segurança, o EPI é a última medida de segurança que você deve adotar. Por isso, sempre quando não é possível eliminar ou reduzir o risco com as medidas de segurança, é necessário a utilização dos EPIs.
Página do laboratório – Site Institucional	Criação de página institucional, para transparência das informações, e disponibilização ao público das principais rotinas do laboratório. Neste caso o site também permite concentrar num único lugar, de fácil acesso, todos os documentos pertinentes ao laboratório, tal como dispor de agenda para garantir o uso comum do espaço e instalações aos diferentes cursos tanto de graduação como de pós-graduação.

NOTA: Considerar os indicadores de Infraestrutura do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE:

- **Indicador 3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática.** O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados e passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.
- **Indicador 3.8 Laboratórios didáticos de formação básica** (NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).- Conceito 5 - Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.
- **Indicador 3.9 Laboratórios didáticos de formação específica** (NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).- Conceito 5 - Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.
- **Indicador 3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde** (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCN. NSA para os demais cursos) - Conceito 5 - Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCN, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, atendem ao PPC, possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente e apresentam recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.
- **Indicador 3.11 Laboratórios de habilidades** (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos- Conceito 5 - Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos comprovadamente inovadores
- **Indicador 3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados** (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.) - Conceito 5 - A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação de estudantes de área de saúde

4.2.3 Biblioteca

Detalhar o ambiente físico disponibilizado, horário de funcionamento, servidores responsáveis, serviços oferecidos, acervo (explicitar o quantitativo de livros e periódicos existentes ou que venham a ser solicitados). Recomenda-se consultar a Gerência da Biblioteca em relação ao quantitativo de exemplares, antes da elaboração do PPC. Cabe ao profissional de Biblioteconomia responsável providenciar as informações referentes ao item: Biblioteca.

Fonte de consultar de informações sobre as bibliotecas: [PDI 2019-2024](#); [Manual de Procedimentos Administrativos - Sistema de Biblioteca/SIBI](#).

Vídeos Institucionais:

- Apresentação Módulo SIGAA-Biblioteca ([link](#))
- SIGAA módulo Biblioteca – Consultar acervo ([link](#))
- Localização do Livro no Acervo ([link](#))

4.2.4 Outros espaços: restaurantes, cantinas, espaços “*multimeios*”, espaços culturais, auditórios, centro de convivência, anfiteatro, áreas de lazer/espços livres, espaços de convivência, espaços esportivos, sanitários, entre outros.

4.3 Acessibilidades

(arquitetônica, atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica)

No contexto da avaliação da educação superior acessibilidade é a “Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I).

Informar como o curso pretende atuar nas diferentes dimensões da acessibilidade (arquitetônica, atitudinal, comunicacional, digital, instrumentae metodológica - Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa/INEP/MEC.) para contribuir com a eliminação das barreiras da acessibilidade: “IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a

participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros[...]” (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso IV).

- a) **Acessibilidade arquitetônica** - Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 8º, Decreto nº 5.296/04, Lei 10.098/00). Sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade. Indicar a necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente. Descrever as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.
- b) **Acessibilidade Atitudinal** - Refere-se à ausência de barreiras atitudinais (atitudes ou comportamentos) impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A acessibilidade atitudinal auxilia no processo de conscientização e convivência com a diversidade humana. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.
- c) **Acessibilidade Metodológica** - Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irão determinar, ou não, a remoção das barreiras metodológicas.
- d) **Acessibilidade Comunicacional** – Ausência/eliminação de barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), na comunicação escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille, grafia ampliada, uso do computador portátil) e na comunicação virtual (acessibilidade por meio digital).
- e) **Acessibilidade Digital** - Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistidas, compreendendo

equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

- f) **Acessibilidade Instrumental** – Ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistida incorporados em lápis, caneta, software de leitor de tela no computador, teclados de computador e mouses adaptados, reglete de mesa e pranchas de comunicação, sinalização em Braille nas dependências da Instituição entre outros.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Se houver necessidade)

Descrever os recursos orçamentários e financeiros previstos/existentes para o funcionamento do curso; planejamento de aquisição diversa (materiais didáticos e de laboratórios, materiais de consumo, reparo nas instalações físicas, entre outros).

IMPORTANTE: A proposta de novo PPC deve passar pela PROPLAN e PRAD, para manifestação sobre a disponibilidade financeira para a criação do curso com relação à infraestrutura e de recursos humanos.

REFERÊNCIAS

Relação das referências que subsidiaram a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.

APÊNDICES

- Regulamento de Estágio Supervisionado;
- Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Regulamento de Atividades Complementares;
- Regulamento de Atividades Curriculares de Extensão (ACEX);
- Regulamentos/regimentos de Laboratórios;
- Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (exclusivo para o Curso de Direito);
- Regulamento de Prática Pedagógica (Específico para os cursos de licenciatura);
- Regulamento de Internato (Curso de Medicina);
- Outros regulamentos conforme especificidades da proposta curricular;

- Demanda de livros para atualização do acervo do curso, por disciplina (Se houver necessidade);
- Regimento/regulamento Interno do Núcleo Docente Estruturante;
- Regimento do Departamento;
- Outros.